SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3439

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.15.02

A Secretaria Municipal de Finanças de Abaiara/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto nº 013/2023 de 24 de maio de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar aContração de empresa para prestação de serviços especializados de apoio administrativo para atender as necessidades do setor de Arrecadação e Tributação Municipal, através da Secretaria Municipal de Finanças de Abaiara/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaiara, disponível no endereço eletrônico **https://www.comprasabaiaragov.com.br.** O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.abaiara.ce.gov.br** e **https://www.comprasabaiaragov.com.br.** Informações poderão ser obtidas no E-mail **licitacao@abaiara.ce.gov.br**.

Abaiara/CE, 15 de abril de 2024.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1D9BE425

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.15.01

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Abaiara/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto nº 013/2023 de 24 de maio de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar aContratação de serviços a serem prestados na execução de roçada manual das estradas vicinais em diversas estradas do Município de Abaiara/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaiara, disponível no endereço eletrônico **https://www.comprasabaiaragov.com.br.** O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.abaiara.ce.gov.br** e **https://www.comprasabaiaragov.com.br.**Informações poderão ser obtidas no E-mail **licitacao@abaiara.ce.gov.br**.

Abaiara/CE, 15 de abril de 2024.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:D419D241

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 2024.01.29.04 -CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 2024.01.29.04 -CC

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA– CEARÁ, vem por meio deste, retificar a publicação anterior, datada de 15 de abril de 2024, referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tombado sob o Nº 2024.01.29.01- CC, cujo objeto**

era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO UCHOA ALBUQUERQUE, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. Onde se lê "**REVOGAÇÃO**", leia-se "**ANULAÇÃO**", conforme constatado no exame das razões pertinentes ao interesse público. Dessa forma, informamos que o procedimento licitatório em questão foi **ANULADO**. O processo administrativo de ANULAÇÃO encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmaill.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Agente de Contratação Oficial do Municipio.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:8C363E37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°264/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **VALDILENE FAUSTINO DE SOUSA** do cargo de **ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°022/2024.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativa a data do dia 05 de fevereiro de 2024 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de abril de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:8322B370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°181/2024/ERRATA

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **GILSON FELIX DE SOUSA** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°741/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativa a data do dia 21 de março de 2024 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de abril de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:1E61468E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.08.01 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MERCADO PUBLICO DE ANTONINA DO NORTE/CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 006/CIDADES/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 DE ABRIL DE 2024 A PARTIR DAS 07H00MIN ATÉ 30 DE ABRIL DE 2024 ÀS 07H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE www.licitacaoantoninadonorte.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS 30 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), E INÍCIO DA SEÇÃO E DISPUTA DE PREÇOS NO DIA 30 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA À RUA JOÃO BATISTA DE ARRAIS, 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE, DAS 08:00 ÁS 12:00 NO SITE: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios E NO SITE: www.licitacaoantoninadonorte.com.br. ANTONINA DO NORTE/CE, 15 DE ABRIL DE 2024, ANTÔNIO PAES DA SILVA – ***AGENTE DE CONTRATAÇÃO.***

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7AC78F21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba/Secretaria de Educação Básica por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE JOGOS RECREATIVOS PARA OS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 16/04/2024 às 10h00min até o dia 26/04/2024 às 10h00min. Abertura das Propostas: 26/04/2024 às 10:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 15 de Abril de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9480DD40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.12.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.21.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO DAR SUPORTE A EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO PERANTE AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, CONTRATADA: **24.300.542 ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAUJO LUCENA,** VALOR GLOBAL: **R$ 33.300,00** (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Abril DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE **16/04/2024**, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:7948E993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.12.04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.22.1 OBJETO:**PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃOE APRESENTAÇÃODE DEFESAS TÉCNICAS DE PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIODE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **24.300.542 ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAUJO LUCENA,** VALOR GLOBAL: **R$ 36.000,00** (TRINTA E SEIS MIL REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Abril DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE **16/04/2024**, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:1F91AAB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.20.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PregãoEletrônico nº2024.03.20.1.**Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante(s) Vencedor(es):**o licitante MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA inscrito no CNPJ nº 03.405.089/0002-45 classificado(a) no(s) LOTE ÚNICO, no valor global de R$ 375.800,00 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –José Flávio Onofre Paiva- Ordenador(a) de Despesas da(o)Secretaria Municipal de Infraestrutura.**Data:**15 de Abril de 2024

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:80CB207F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.23.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.23.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato-referente à Licitação na modalidadePregão Eletrônico N.º 2023.03.23.1**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSÉ FLAUDIO DA SILVA.**Objeto:**Trata-se do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 16 de maio de 2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doartigo 65, II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Da alteração:**adição de 25% do valor estimado no item 01 (peças e acessórios) do Lote 03 do Contrato Original da Secretaria Municipal de Educação.**Da Justificativa:**Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos, com o intuito de acrescer o valor estimado do contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal deEducação. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial já contratado.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva eJosé Flaudio da Silva.Assaré/CE, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6CDB170B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA DE Nº 087 DE 12 DE ABRIL 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Rebeca Vitoria Alves Cipriano, CPF Nº 084.507.743-06** do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 12 de abril de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:8964A323

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA as retificações do Edital n°001/2024, conforme abaixo;

Onde lê-se:

2- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
02/04/2024	- Publicação do Edital de Abertura;
02/04/2024 a 04/04/2024	- Prazo para impugnação do Edital – via Protocolo Geral da Câmara Municipal de Banabuiú a ser realizado de forma presencial.
05/04/2024 a 12/04/2024	- Período de inscrições presenciais no edifício da Câmara Municipal de Banabuiú, localizado a Rua Raimundo Dias, n° 038, centro, CEP: 63960-000, Banabuiú-CE;
16/04/2024	- Divulgação da lista de candidatos inscritos
18/04/2024	- Divulgação das notas e classificação provisória;
19/04/2024 a 26/04/2024	- Período de realização de entrevista dos candidatos classificados;
30/04/2024	- Divulgação da listagem final dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

Leia-se:

DATAS	ATIVIDADES
02/04/2024	- Publicação do Edital de Abertura;
02/04/2024 a 04/04/2024	- Prazo para impugnação do Edital – via Protocolo Geral da Câmara Municipal de Banabuiú a ser realizado de forma presencial.
05/04/2024 a 19/04/2024	- Período de inscrições presenciais no edifício da Câmara Municipal de Banabuiú, localizado a Rua Raimundo Dias, n° 038, centro, CEP: 63960-000, Banabuiú-CE;
23/04/2024	- Divulgação da lista de candidatos inscritos
24/04/2024 a 25/04/2024	- Período de interposição de recursos para indeferimento de inscrição;
26/04/2024	- Divulgação do resultado dos recursos;
29/04/2024	- Divulgação das notas e classificação provisória
30/04/2024 a 07/05/2024	- Período de realização de entrevista dos candidatos classificados;
09/05/2024	- Divulgação da listagem final dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

Ratificam-se os demais itens do Edital 001/2024

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 12 de abril de 2024

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú-CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:98C2CDC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DISPENSA

Portaria de Nº 097A/2024.

DISPENSAR SERVIDORA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SEM PREJUÍZO DE SUAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA, PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. A Sra.**SAMARA FERREIRA LOPES,** portadora do CPF: 615.723.283-80,fica **dispensada** a partir da data de **05 de abril de 2024** da função de confiança de**GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** na forma prevista em lei.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 05 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **097A/2024**, que dispensa a Sra. **SAMARA FERREIRA LOPES**da função de confiança de**GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 05 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:E20CE09E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.008/2024-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.008/2024-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A Secretária Municipal de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.008/2024-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE LETREIROS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. .** A partir do dia 16 de abril de 2024, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 15 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4E69588E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.013/2024 DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - A SECRETARIA DE SAÚDE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.013/2024 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para contratação dos **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, REPAROS E CONSERTOS EM MOVEIS DE MADEIRA E FERRO, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO ADEQUADA E A DURABILIDADE DOS MOVEIS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 16 de Abril de 2024, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, 15 de Abril de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4492E6D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.07.004/2023
INTERESSADO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
INDICIADO: AGNALDO DE BARROS MONTEIRO

Trata-se de Processo Administrativo nº 04.07.004/2023 instaurado por Comissão designada em Portaria n°05.10.001/2022, posteriormente, designada nova comissão pela Portaria 12.01.004/2024, para apurar indícios de irregularidades cometidas pelo servidor AGNALDO DE BARROS MONTEIRO, referente à violação das proibições do disposto no art. 116 da Lei Complementar n° 002/2022 de 09 de Março de 2022.

RELATÓRIO

Em 04 de julho de 2023 foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar n° 04.07.004/2023. Assim, foi designado através de Portaria n°05.10.001/2022 a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, posteriormente designada nova comissão pela Portaria 12.01.004/2024.
Designada a Comissão, foi intimado o senhor AGNALDO DE BARROS MONTEIRO, para comparecer no dia 18 de setembro 2023, às 13:30h para ser ouvido pela comissão, manifestando-se a parte com pedido de prorrogação de audiência, justificando-se o pedido, sendo assim, deferido pela comissão. Sendo a nova data marcada para o dia 21 de setembro as 13h, onde ocorreu o interrogatório, conforme termo apresentado nos autos.
Foi apresentado defesa em 08 de novembro de 2023. No dia 20 de março de 2024 foi realizado o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opinando ADVERTENCIA do indiciado.
No dia 01 de abril de 2024, foi submetido o processo para apreciação e decisão da Controladoria Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Complementar n° 002/2022 de 09 de Março de 2022, em seu art. 117, dispõe acerca das fases do Processo Administrativo:

Art. 117 - Detectada, a qualquer tempo, a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções publicas, a autoridade, mencionada no paragrafo único do art. 135 desta Lei, que tiver ciência da irregularidade, informara a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para que esta notifique o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar a opção por cargo no prazo improrrogável de dez dias uteis, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão por parte do servidor, adotara procedimento sumario para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolvera nas seguintes fases:
I–publicação do ato de instauração do P.A.D e, simultaneamente, indicação da autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração realizados pela Secretaria Municipal Planejamento e Gestão;
II-instrução sumaria, que compreende indiciação, defesa e relatório realizados pela Comissão de P.A.D;
III–julgamento, pela Controladoria Geral do Município, dada a sua natureza institucional.

Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, cabe a Controladoria Geral do Município, realizar o julgamento do PAD instaurado por comissão competente e devidamente designada.
Contudo, deve-se observar o relatório final da Comissão e as provas constantes no processo, conforme dispõe a Lei, no seu art. 164:

Art. 164 - O julgamento acatara o relatório da comissão, salvo quando contrario as provas dos autos, o que deve ser fundamentado.
Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abranda-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 163 - No prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferira a sua decisão.

Considerando o prazo determinado em Lei para julgamento do processo administrativo e tendo em vista que a CGM recebeu os autos no dia 01/04/2024 tendo até 30 dias úteis para decisão, é tempestiva esta decisão.
Neste sentido, observando o art. 116, II, da Lei, onde proíbe o servidor de retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, e considerando os fatos e documentos anexados ao processo, bem como, as responsabilidades que o servidor deve ter no exercício de sua função.
Assim, considerando as penalidades cabíveis, a violação constante no art.116, II, entende-se esta Controladoria, que a pena cabível é a de ADVERTENCIA.

DISPOSITIVO

Diante o exposto, acato o relatório final da comissão e **JULGO PELA ADVERTÊNCIA DO INDICIADO,** conforme Lei Complementar nº 002/2022.

Notifique-se.
Arquive-se.
Cumpra-se, nos termos da lei.

Barbalha-Ceará, 15 de abril de 2023.

DANIEL BRUNO FERREIRA ROLIM
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3DA92B2E

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDIÇAO.CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇAO. Chamamento Público nº 001/2024. **Objeto**:Incentivo financeiro para a realização do calendário esportivo 2024 para atender as necessidades da Secretaria de Juventude e Esportes de Barbalha-CE, Conforme especificado no edital convocatório. **Licitante Vencedor:**A Licitante LIGA DESPORTIVA BARBALHENSE inscrito no CNPJ Nº 05.794.763/0001-75**,** no valor dos de **R$ 460,432,00**(quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e dois reais), de conformidade com o plano de trabalho – proposta de preços acostado aos autos. Homologo o presente procedimento na forma da lei federal 13.019/2014 –Jonas Damasceno Varela - Ordenador de despesas da Secretaria de Juventude e Esportes.
Data de Homologação:15 de Abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C20566EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 05.04.002 /2024 De 05 de abril de 2024

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
José Airton Silva Coelho	Coordenador de Unidade Básica de Saúde – UBS	032.654.614-67

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 05 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:9DBE7AB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.03.002/2024 De 07 de março de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Geane Souza de Lima Dantas	Secretário Escolar- ETI Edson Olegário de Santana	465.902.693-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de março de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 07 de março de2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1CDB9C5F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 22.03.003/2024 De 22 de março de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Ivy Mariane de Souza	Coordenador de Convênios	081.142.844-39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 22 de março de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 22 de março de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0F1DAB82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 22.03.002/2024 De 22 de março de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Naiara dos Santos Ferreira	Secretário Escolar- CEI Maria Cleonice Pereira	048.131.003-76

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 22 de março de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 22 de março de 2024

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FE9BF239

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.01.01

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.01.01
O Ilmo. Sr. JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.04.01.01, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa JOSE IRESVAN ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 02.860.611/0001-35, para a Aquisição de 900 kits de material de expediente para professores, cada kit contendo: 01 apagador para quadro branco, 02 pinceis para quadro branco, 02 frascos de tinta para recarga para pincel, 01 caderno de 10 matérias de capa dura, 01 lapiseira 0.7mm, 01 estojo de pontas para lapiseira 0.7 com 12 unidades, destinados aos professores da rede pública de ensino de Barbalha/CE, pelo valor global de R$ 37.953,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Barbalha/CE, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:02761D5E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.31.2 - SRP

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.08.31.2 - SRP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.08.31.2 - SRP, sendo o seguinte: A empresa **E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com a melhor oferta para o lote 01, **ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA** com a melhor oferta para o lote 02 e **TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI** com a melhor oferta para 03, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. Barbalha/CE, 15 de abril de 2024.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CB01CEED

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 04.04.004/2024 De 04 de abril de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Vanegildo Silva Pereira	Assessor de Apoio Operacional	726.134.753-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 04 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4D6F5CD3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.04.003/2024 De 03 de abril de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Eduardo Firmino de Oliveira	Assessor de Apoio Operacional	819.949.313-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal
Portaria publicada no átrio municipal em 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A55F13BE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.04.002/2024 De 03 de abril de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Rogaciano Vicente dos Santos	Assessor de Apoio Operacional	049.907.393-29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicadano átrio municipal em 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C4A25BBE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DO VIGESSIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 2018/0228, amparado no CHAMAMENTO PUBLICO nº 0022018/FMS/SMS – SMS/FMS/SUS**. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ Nº 06.740.278/0001-81 e CICERA SAMPAIO PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.728.318.0001/00. **OBJETO**: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em patologia para a realização necropsia visando esclarecimento das *causas mortis* junto ao Serviço de Verificação de Óbitos, Porte – I, da população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/SUS/Vigilância em Saúde, nos termos das GMMS nºs 183/2014 e 048/2015. **VALOR ESTIMADO** de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **VIGÊNCIA**: 28/02/2024 - 30/06/2024**. SIGNATÁRIOS*: PAULO MÁRCIO SAMPAIO FILGUEIRA E CICERA SAMPAIO PEREIRA - ME. BARBALHA-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2094C04D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 04.04.001/2024 De 04 de abril de 2024

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Simone de Sousa Almeida	Coordenador de Unidade Básica de Saúde – UBS	747.606.293-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 04 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3E9EBA65

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.03.001/2024 De 06 de março de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

NOME	CARGO	CPF
Maria Jacia Mendes da Costa	Coordenadora do CRAS	008.431.093-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de março de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 06 de março de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4B7072B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2023.12.19.002, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME CONVÊNIO N° 124/2023/SOP-CE E MAPP N° 2249, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, VEM, **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.19.002**, EM FAVOR DA EMPRESA: **I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA (ME)**, PELO VALOR GLOBAL DE **R$ 10.605.740,59** (dez milhões seiscentos e cinco mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos). BOA VIAGEM/CE, 15 DE ABRIL DE 2024.
GLEYRISSON VIEIRA MENDES -
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:A5C6ACA6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2023.12.19.002. **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME CONVÊNIO N° 124/2023/SOP-CE E MAPP N° 2249, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0901.15.451.0015.1.024. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.51.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 300 (TREZENTOS) DIAS. **CONTRATADA:** I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA (ME). **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ISAU CARNEIRO VIEIRA. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** GLEYRISSON VIEIRA MENDES. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.605.740,59 (DEZ MILHÕES SEISCENTOS E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 DE ABRIL DE 2024. BOA VIAGEM/CE, 15 DE ABRIL DE 2024.

GLEYRISSON VIEIRA MENDES –
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:2F5E0C46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 24.04.15.0001/2024-GAB

Nomeia para a função de Agente de Contratação Pregoeiro do Município de Campos Sales e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal n° 290/2005 de 31 de janeiro de 2005 que versa sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales;

CONSIDERANDO finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR para a função de Agente de Contratação Pregoeiro do Município de Campos Sales, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município, mas que atuará em todas as Licitações realizadas pelo Município na modalidade Pregão a pessoa de LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES, inscrito no CPF: 325.311.093-15;

Art. 2°. A presente nomeação confere atribuições ao nomeado para desempenhar suas funções nas Licitações na Modalidade Pregão conforme disposições da Lei 14133/2021 e nos Processos Licitatórios iniciados sob a égide da Lei 8666/93.

Art. 3°. Fica determinado ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional do servidor.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará - Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:517B08DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal De Cariús torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Única (LU) de número 00823, localizada no distrito de Bela Vista, Cariús - CE, referente a atividade de Implantação de Equipamentos Sociais para regularização e ampliação da escola municipal Domingos Nonato. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 13 de Março de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9011E957

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal De Cariús torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Única (LU) de número 00823, localizada no distrito de Bela Vista, Cariús - CE, referente a atividade de Implantação de Equipamentos Sociais para regularização e ampliação da escola municipal Domingos Nonato. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 18 de Março de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:46B0DF2E

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor João Joacir De Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00828, localizado no Sítio Mirador, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de Abril de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:5E0796BD

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor João Joacir De Oliveira torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00828, localizado no Sítio Mirador, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de Abril de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C81CFB41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/CP

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10:00, do dia 02 de maio de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2024/CP**. Objeto: Execução dos serviços de sistema de geração de energia fotovoltaica de 121 Kwp em diversas escolas municipais da Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda-CE, conforme Projeto e Orçamento. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.catunda.ce.gov.br; licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, centro, Catunda/CE, CEP 62.297-000.

Catunda/CE, 16 de abril de 2024.

MARCIO PINHO BORGES

Agente de Contratação

Publicado por:
Mário Pinho Borges
Código Identificador:7ED75850

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/PE

A Prefeitura Municipal de Catunda/CE através deste comunica a anulação do Pregão Eletrônico nº 002/2024/PE, cujo objeto é o Serviço de locação mensal de equipamentos de informática, com suporte e assistência técnica, fornecimento de insumos e consumíveis necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE, com fundamento no Art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/21, devido ao descumprimento do prazo mínimo para apresentação de propostas e lances. Prazo para recurso de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste extrato, conforme estabelecido no Art. 165 da Lei nº 14.133/21.

Catunda/CE, 16 de abril de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:48D1A1E4

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202403220001

PROCESSO ADMINISTRATIVONº 00006.20240212/0001-86 -**CONTRATO**Nº 202403220001 -**ORIGEM**: Pregão Nº 001/2024/PE-**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -**CONTRATADA(O)**.....: G C H REIS**OBJETO**: Aquisição de cestas básicas e cestas especiais destinadas a doações de competência da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Catunda -**VALOR TOTAL**: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) -**PROGRAMA DE TRABALHO**: 0606.08.244.0801.2.047 - Manutencao da Seguranca Alimentar, R$ 205.000,00 no elemento de despesa 33903201: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses -**DATA DA ASSINATURA**: 26 de março de 2024.

Catunda-Ce, 26 de março de 2024.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:2232EE40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2024.03.11.0001 - DL** proveniente do Processo de Dispensa de Licitação n.º **2024.02.29.008 - DL** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO TÉCNICA E EMISSÃO DE LAUDOS JUNTO AO PROGRAMA PAA (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS) E DAS DEMAIS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: ALVARO EDSON.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°14.133 DE 1 DE ABRIL DE 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.20.122.0401.2.070 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: ALVARO EDSON**.**

CHOROZINHO–CE, 11 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C010CA2A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2023.12.28.0100 - TP - SPDU** proveniente da

Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º **2023.12.28.0100 - TP - SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: JE MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.°: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.446.252,83 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.15.122.0401.2.062 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO GARCIA LIMA FILHO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ELSON MARTINS DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5008921A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DIVERSAS AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-001/2024 - DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS**, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PME COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **02.05.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

ANTÔNIO FREIRE BESSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:D501ED6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.04.03-SEINFRA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 07.01 04.122.0402.**2.038** - FUNCIONAMENTO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024. **LICITANTTE VENCEDOR:** A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME, com sede à Rua José Estácio, 2715, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.701.811/0002-40, representada por ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR, portador CPF nº. 028.553.373-80. **VALOR:** R$ 31.204,00 (-TRINTA E UM MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MARÇO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:B4F936DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.04.02-SESA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 06.02 10.302.1007.**2.035** - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ / 06.02 10.301.1002.**2.033** - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIOÇOS PUBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO / 06.02 10.122.0402.**2.030** - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS ERERÉ / 06.02 10.305.1005.**2.037** - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAÚDE; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024. **LICITANTE VENCEDOR:** A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME, com sede à Rua José Estácio, 2715, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.701.811/0002-40, representada por ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR, portador CPF nº. 028.553.373-80. **VALOR:** R$ 9.727,00 (-NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MARÇO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO - SECRETÁRIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:94F845D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EXTRATO CONTRATO Nº 2024.03.04.04-SEDESE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 09.01 08.122.0816.2.050 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. TRAB. DES.SOCIAL E SUTENTAVEL; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024. **LICITANTE VENCEDOR:** A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME, com sede à Rua José Estácio, 2715, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.701.811/0002-40, representada por ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR, portador CPF nº. 028.553.373-80. **VALOR:** R$ 915,00 (-NOVECENTOS E QUINZE REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MARÇO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - A.ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:67381D24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.04.05-SEMED.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 05.02 12.361.1205.**2.023**.000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB-30%; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024. **LICITANTE VENCEDOR:** A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME, com sede à Rua José Estácio, 2715, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.701.811/0002-40, representada por ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR, portador CPF nº. 028.553.373-80. **VALOR: R$ 23.810,00** (-VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MARÇO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:788DEE28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.04.12.001-GABINETE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-009/2023 - DIVERSAS.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS**) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 02.01 04.122.0402.**2.002**.0000 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA; ELEMENTO DE DESPESA: 4**.4.90.52.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PME, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024.**LICITANTE VENCEDOR: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** COM SEDE NA RODOVIA DARLY SANTOS, 4000, GALPÃO 01-B-SALA 10, BAIRRO DARLY SANTOS, VILA VELHA/ES, CEP: 29.103-300, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.590.728/0009-30.**VALOR: R$ 1.716,84** (-UM MIL SETECENTOS E DEZESEIS REAIS OITENTA E QUATRO CENTAVOS-).**DATA DA ASSINATURA:** 12 DE ABRIL DE 2024.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO DOMINGOS ALVES – CHEFE DE GABINETE.**ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**- REPRESENTANTE LEGAL – **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:27610A86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.04.04.1-01. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.03.13.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa U.S DA CRUZ NETO LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 52.086,00 (cinquenta e dois mil oitenta e seis reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Ubiratan Sobreira da Cruz Neto. Farias Brito/CE, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3B5A2728

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2012.01/2023-SMDU/TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2012.01/2023-

SMDU/TP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PONTAL DE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de julgamento da Habilitação: foram declarados **HABILITADOS:** CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; GTM ENGENHARIA LTDA; COPA ENGENHARIA LTDA; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA. **INABILITADOS:** TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FTS SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME; NX EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; F M S OLIVEIRA - ME; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA; CSA ENGENHARIA LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/,https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA -
Presidente/CPL.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A0EE330F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004.01/2024 - SME

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004.01/2024 - SME**. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ.** A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **29 de ABRIL de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília),** estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*)**.** O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. Fortim-Ce, 15 de Abril de 2024.
MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:51603923

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0504.01/2024 - SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2603.01/2024 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0504.01/2024 - SMAS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2603.01/2024 - SMAS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuária, bem como, serviços de translado fúnebre, para atender a população carente, em vulnerabilidade social do Município, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim - CE. **CONTRATADO:** R AURILEIDE DA SILVA FUNERARIA - ME, inscrita no CNPJ de nº 11.534.035/0001-27; **VALOR GLOBAL:** R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024; **ORDENADORA DE DESPESAS:** TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 15 de Abril de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:36790877

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-291223-TP03**, cujo objeto é a **REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E EXECUÇÃO DE CANTERIOS CENTRAIS DA AVENIDA S.D.O A MARGEM DA AVENIDA ANTÔNIO PINTO DO BAIRRO VARZANTE EM FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, com o seguinte resultado: **HABILITADO(S):** A G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, A M DE S LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA, AVILA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CLEZINALDO CONSTRUCOES LTDA, CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE LTDA, CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, EXTREMO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, F. AIRTON VICTOR, FORTALECE CONSTRUTORA LTDA, J E MARTINS DA SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS, KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA, LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, M. J. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, MODULAR ENGENHARIA LTDA, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA, R A CONSTRUTORA LTDA, R S M PESSOA LTDA, RAMILOS CONSTRUCOES LTDA, REAL SERVICOS LTDA, SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA, SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, TERRA SANTA CONSTRUCOES LTDA e WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **INABILITADO(S):** TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea "a", da Lei 8.666/93. **BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-291223-TP02**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS S.D.O 04 DO BAIRRO CENTRO E RUA S.D.O 01 DO BAIRRO VARZANTE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, com o seguinte resultado: **HABILITADO(S):** A G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, A M DE S LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA, CLEZINALDO CONSTRUCOES LTDA, CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE LTDA, F. AIRTON VICTOR, FORTALECE CONSTRUTORA LTDA, J E MARTINS DA SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS, M. J. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, MODULAR ENGENHARIA LTDA, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA, R A CONSTRUTORA LTDA, R S M PESSOA LTDA, , RAMILOS CONSTRUCOES LTDA REAL SERVICOS LTDA, SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA e WU

CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **INABILITADO(S):** CALCULO CERTO SERVICOS LTDA e TERRA SANTA CONSTRUCOES LTDA. Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea "a", da Lei 8.666/93. **BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-271223-TP01**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA OITICICA (LOTE 01), PRAÇA CAMPESTRE DE BAIXO (LOTE 02), PRAÇA CAMPESTRE DE CIMA (LOTE 03) E PRAÇA FRANCISCO JOSÉ DA SILVA (LOTE 04), NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, com o seguinte resultado: **HABILITADO(S):** A G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, AVILA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, FORTALECE CONSTRUTORA LTDA, IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, J E MARTINS DA SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS, M. J. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, PL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, R7 SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, RAMILOS CONSTRUCOES LTDA, SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA, SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA e TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **INABILITADO(S):** R S M PESSOA LTDA. Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea "a", da Lei 8.666/93. **BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA - Presidente da CPL.**

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:587D341D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2712.02/2023- TP

A Prefeitura Municipal de Groaíras- CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Torna Público o Extrato da Adjudicação e Homologação da **Tomada de Preços Nº 2712.02/2023- TP. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE GROAIRAS/CE**. Vencedor:** SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº 22.346.772/0001-12, **com o valor total de** R$ 587.269,19 (Quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos). **Adjudico e Homologo** o presente processo de licitação na forma da lei. **Maria Roseane Oliveira Chaves– ordenador de despesas da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos**. **Data:** 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:BC7E8900

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços Nº **2712.04/2023**-TP - ABERTURA: 19 de abril às 09:00 horas. **OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BENS PÚBLICOS, VISANDO O INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UNIDADES PRODUTIVAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro: Centro, Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Groaíras/CE, 15 de abril de 2024.

ADRIANA PAIVA SOUZA
– Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:157015B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 1504.01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1504.01/2024-CD

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 1504.01/2024-CD – ENVIO DE PROPOSTAS: DE 15 de abril de 2024 até 18 de abril de 2024 às 17h00min horas. Receberá propostas para **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DIRECIONADAS AS CAMPANHAS DO SETOR DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Maiores** Informações no site www.groairas.ce.gob.br ou na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro -Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08h00min as 12h00minh. Groaíras, 15 de abril de 2024.

ADRIANA PAIVA SOUZA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:ABA2C67E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 1504.02/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1504.02/2024-CD

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 1504.02/2024-CD – ENVIO DE PROPOSTAS: DE 15 de abril de 2024 até 18 de abril de 2024 às 17h00min horas. Receberá propostas para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS TEMAS ARTE, CULTURA E LAZER, BEM COMO APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE TEATRO, EXCETO APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, DE FORMA PRESENCIAL OU ON-LINE, EM PROJETOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Maiores** Informações no site www.groairas.ce.gob.br ou na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro -Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08h00min as 12h00minh. Groaíras, 15 de abril de 2024.

ADRIANA PAIVA SOUZA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:2770542A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 036/2024SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar Sra. IANA MARIA MELO, portador do RG: 20085470281, CPF: 614.463.633-17, Entrevistador Social do Cadastro Único e Chefe do Posto Identificação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social o Município, meia diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 16 de abril de 2024. A viagem tem como objetivo, conduzir as demandas mensais relativas ao posto fixo municipal de emissão de RG's junto ao posto estadual da PEFOCE que fica situado na unidade VAPT VUPT ANTONIO BEZERRA em FORTALEZA-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 15 de abril de 2024.

ANDRESSA PRADO PAIVA
Secretária Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:65327F02

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 038/2024 SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. LAYS PAIVA MELO, portador do RG: 20076484135, CPF: 059.015.894-78, Coordenadora do CRAS, uma diária e meia no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 16 e 17 de abril de 2024. A viagem tem como objetivo a Capacitação: "Programas de Transferência de Renda, Condicionalidades e Ferramentas de Gestão".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 15 de abril de 2024.

ANDRESSA PRADO PAIVA
Secretária Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F82B52BA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 039/2024 SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. VITÓRIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA, RG 2007031018210, CPF: 032.862.983-95, Psicóloga técnica do CRAS, uma diária e meia no valor de R$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 16 e 17 de abril de 2024. A viagem tem como objetivo a Capacitação: "Programas de Transferência de Renda, Condicionalidades e Ferramentas de Gestão".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 15 de abril de 2024.

ANDRESSA PRADO PAIVA
Secretária Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0EBB3DF5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 040/2024 SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de

2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. ANTONIA ALINE NETA, RG: 2005031075977, CPF: 045121643-16, Coordenadora do Cadastro Único, uma diária e meia no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 16 e 17 de abril de 2024. A viagem tem como objetivo a Capacitação: "Programas de Transferência de Renda, Condicionalidades e Ferramentas de Gestão".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 15 de abril de 2024.

ANDRESSA PRADO PAIVA
Secretária Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B8E9398A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 01/SADS/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAIRAS-CE

A **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, no uso de suas atribuições legais, com base no EDITAL Nº 001/SADS/2024, e considerando o fim da fase recursal prevista no edital que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras-CE, **RESOLVE:**

I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições deferidas e avaliação curricular, conforme ANEXO I do presente termo**.**

Groaíras - CE, 15 de abril de 2024**.**

FRANCISCA CLEIDE MENDES PAIVA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

FRANCISCA LIRA PAIVA
Secretária

LAYS PAIVA MELO
Membro

ANEXO I
EDITAL 001/SADS/2024
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E ANALISE CURRICULAR

01 – FACILITADOR DE ESPORTES E LAZER			
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR**
01	ANA CLAÚDIA FEIJÃO NUNES	DEFERIDO	0
02	ANA KELLY LIMA MELO	DEFERIDO	17
03	BRUNO DAMASCENO BARBOSA	DEFERIDO	0
04	DOUGLAS LEANDRO COSTA JÚNIOR	DEFERIDO	2
05	GRAZIELE JERONIMO RODRIGUES	DEFERIDO	0
06	PAULO HENRIQUE GOMES RODRIGUES	DEFERIDO	23
07	YURI AZEVEDO MELO	DEFERIDO	0

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:796E355B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº095/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 16 de abril de 2024, para transportar os pacientes, Hiolanda Brito Rodrigues Ximenes para ICC – Instituto Câncer do Ceará e Reginando Calisto de Brito para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 15 de abril de 2024.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:4914E764

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NO 002/2024/SMS, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Divulga resultado Final da seleção pública de que trata o Edital nº 002/2024/SMS que promove seleção para formação de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras-CE.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

A **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital Nº 001/2024/SMS, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando seleção para formação de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras-CE, **RESOLVE**:

I. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme o ANEXO do presente termo.

Groaíras - CE, 15 de abril de 2024**.**

FLÁVIA FERREIRA MELO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO I
EDITAL 002/2024/SMS
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

01 – FARMACÊUTICO				
Nº	**NOME**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1º	FRANCISCO ADAIL MELO RODRIGUES JÚNIOR	2	75	77

02 – FISIOTERAPEUTA				
Nº	**NOME**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1º	BRUNO MENDES MESQUITA	5	75	80
2º	ANA MARIA CAVALCANTE MELO	4	20	24

03 – PSICÓLOGO				
Nº	**NOME**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1º	FRANCISCO DANIEL FERNANDES MATOS	2	70	72

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7E36F0C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – O Município de Guaraciaba do Norte-CE, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para ciência dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2024-SEDUC, cujo objeto é o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de carteiras escolares para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE. Em virtude das alterações promovidas, a abertura da sessão pública fica remarcada para dia 30/04/2024 às 08h30mim. O Edital com seus anexos e a íntegra do Termo de Retificação poderão ser lidos ou obtidos nos sites: https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp e ainda no endereço: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte-Ce, de Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h.

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4ED81A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº34/2024

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **FERNANDA ALVES BRAGA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **AGENTE DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 15 de abril de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D1E6E348

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº TP009/2023SAMAD

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibaretama - Resultado da Fase de julgamento das Propostas Ref. Tomada de Preços Nº TP009/2023SEC-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. O Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** de julgamento da Proposta de Preço que tivemos apenas uma única, referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de capinação, roço, poda e pintura de meios fios e demais serviços em logradouros e estradas vicinais de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico de Ibaretama/CE.** Com o seguinte resultado**:** Após todas as análises realizadas a Assessoria Técnica de engenharia, responsável pelas analises faz constar as seguintes observações conforme laudo Técnico nos autos do Processo em Tela para as vistas que se fizerem necessárias. De acordo com análise acima, foi classificada a Proposta de Preço e única da seguinte empresa: **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – Inscrito no CNPJ Nº 03.888.573/0001-91**, apresentou valor de proposta no valor de **R$ 1.133.840,93 (**Hum Milhão Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Noventa e Três Centavos). Após analises, fica constado os valores apresentado acima e no MAPA DE PREÇOS, fazendo parte dos autos do Processo, sendo a empresa **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – Inscrito no CNPJ Nº 03.888.573/0001-91,** a empresa vencedora apresentando o melhor preço global apresentado. Conforme Laudo de Engenharia de analise minucioso das Propostas em anexo a esta Ata, **É O RESULTADO**. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "b". Ibaretama/CE, 15 de abril de 2024.

RAFAEL COSTA MARTINS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:E63ABCE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2024

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis municipais n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **AURICÉLIO FERREIRA DE SOUSA**, portador do CPF de nº. 021.034.013-44 e carteira de Identidade de nº. 96028086036 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Capitão Pedro, 672, centro, Ibiapina – CE, CEP: 62.30-000 para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Chefe de Núcleo de Ensino Fundamental II**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de Abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:07CB3926

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 002/2024

Dispõe sobre **ERRATA** constante na Portaria n°. 43/2023 de 01 de março de 2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. Onde lê-se **"ANTÔNIO EVANDRO CARVALHO"**, constante no art. 1º da portaria nº. 43/2023, leia-se **"ANTÔNIO EVANDRO CARVALHO GOMES"**.

Art. 2º. Mantém-se inalterados os demais termos e artigos da Portaria de nº. 043/2023.

Art. 3º Esta Errata entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 09 de Abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:53EF7BA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

RESOLUÇÃO Nº 001/2024, de 11 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

R E S O L V E:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, considera-se:

I. Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

II. Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

III. Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

IV. Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

V. Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

VI. Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

VII. Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

VIII. Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

IX. Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais;

X. Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI. Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII. Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII. Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;

XIV. Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;

XV. Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XVI. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Icapuí fica definida como controlador.

Art. 3º. A regulamentação de normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Câmara Municipal de Icapuí, poderão ser implementados

oportunamente pelo Encarregado de Proteção de Dados, após análise e aprovação da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados - CIGPD.

Art. 4º. As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I. finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II. adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III. necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV. livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V. qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI. transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII. segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII. prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX. não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

X. responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 5º. O tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal de Icapuí deve:

I. objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II. observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 6º. Pode-se efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 7º. A Câmara Municipal de Icapuí, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados.

I. o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II. a análise de risco;

III. o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

IV. o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Icapuí, após deliberação favorável da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD.

Art. 8º. É vedada a Câmara Municipal de Icapuí transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I. na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso à Informação);

II. na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

III. quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV. na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I. a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pela Câmara Municipal de Icapuí à Entidade Privada;

II. as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pela Câmara Municipal de Icapuí.

III. sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 9º. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD na Câmara Municipal de Icapuí obrigatoriamente conterá indicação de:

I. um Encarregado de Proteção de Dados, designado por ato do Chefe do Poder Legislativo;

II. Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, composta por representantes indicados pelos responsáveis dos seguintes setores:

a) Gestão de Contratos;

b) Balcão do Cidadão;

c) Ouvidoria.

Art. 10. A função de titular de Encarregado de Proteção de Dados, deverá ser ocupada por servidor com função compatível com a função gratificada, devendo estar na estrutura organizacional deste poder legislativo.

§ 1º. Para os componentes da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, não serão criadas funções específicas.

§ 2º. Devem ser comunicadas ao encarregado:

I. a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;

II. contratos que envolvam dados pessoais;

III. situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum interesse público;

IV. qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 11. Compete ao Encarregado de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Icapuí além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos desta Resolução:

I. atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

II. elaborar Normas Técnicas contendo regulamentações específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Câmara Municipal de Icapuí;

III. encaminhar as Normas Técnicas para análise e aprovação da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD;

IV. comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes;

V. informar a Autoridade nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VI. encaminhar ofícios e expedientes ao Chefe do Poder Legislativo;

VII. encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivo chefe do poder legislativo nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo a Câmara Municipal de Icapuí;

VIII. comunicar a chefia do poder legislativo, a Autoridade nacional de Proteção de Dados, bem como ao titular dos dados, a ocorrência de

incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.
Art. 12. A não observância das normas e procedimentos constantes na presente Resolução ensejará a aplicação das normas disciplinares, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.
Art. 13. Os casos Omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substitui-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Resolução.
Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, aos 11 de abril de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:F9E5CEAC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí faz publicar o extrato resumido do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Icapuí e a empresa 46.848.455 Antônio Maurílio Braga - ME.

PARTES: Contratante - **Câmara Municipal de Icapuí,** inscrita no CNPJ n° 35.050.442/0001-27 e a Contratada - **46.848.455 Antônio Maurílio Braga - ME**, inscrita no CNPJ n° 46.848.455/0001-62.

OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização de evento, compreendendo o fornecimento de decoração do ambiente com utilização de mesas, toalhas, púlpito, peças decorativas e iluminação ambiente, estrutura de sonorização incluindo caixas de som, microfones com fio e sem fio e cabos conectores dos equipamentos combinado com o serviço de *coffee break* para 150 (cento e cinquenta) pessoas, sendo oferecidos salgadinhos diversos, pãezinhos, bolos, canapés, tapiocas, além de frutas e de bebidas (café, água, sucos e refrigerantes), serviço de cerimonial com equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 01 (um) cerimonialista e 02 (dois) recepcionistas, para conduzir a execução dos trabalhos referentes à realização da Sessão Solene de Entrega dos Títulos de Cidadão e Cidadã Icapuiense e Moções de Congratulações as pessoas que contribuíram de forma relevante para a emancipação política do município de Icapuí que ocorrerá em Sessão da Câmara Municipal de Icapuí - CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 95, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Hélio Fernandes Rebouças - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Maurílio Braga.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato termina após conclusão dos serviços com o pronto pagamento, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2024.

Icapuí - CE., 26 de março de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:79F73B57

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 188/2024

Portaria Nº 188/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:96ED3F49

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 189/2024

Portaria Nº 189/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:536E469B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 190/2024

Portaria Nº 190/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:81E38B2D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 191/2024

Portaria Nº 191/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:67EA025E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 192/2024

Portaria Nº 192/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6C70ED08

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 193/2024

Portaria Nº 193/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:ED03A667

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 194/2024

Portaria Nº 194/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6BBE637E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2024-COMDCA - COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

RESOLUÇÃO Nº 02/2024-COMDCA
INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icapui - COMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal n.590/12, RESOLVE:

Art.1o Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Icapui, sendo composta por 4 (quatro) servidores municipais elegidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os servidores que concorrerão ao processo de escolha para membro suplente do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou desta comissão venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes servidores:
I – **Andréa Carla Pereira,** representante governamental;
II – **Gerciana Ferreira da Costa Silva**, representante governamental;
III – **Raquel Ferreira Dias**, representante governamental;
IV – **Gilmara dos Reis Sousa**, representante governamental.
§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: **Denise Costa Rebouças.**
§ 2º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
Parágrafo único. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Icapui – Ceará, 12 de abril de 2024.

GERCIANA FERREIRA DA COSTA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:0CC96FE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 11,12 e 77, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, amparado pelo Código Tributário Nacional (CTN), Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e pelo Código Tributário Municipal (CTM), Lei Complementar nº 062 de 26 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO que Código Tributário Municipal, tampouco Lei Específica Municipal estabelece data para o lançamento do crédito tributário do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2024 às disposições contidas nos artigos 288 a 289 da Lei Complementar N° 062 de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO que o CAPÍTULO II – DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – Seção II da Constituição do Crédito Tributário – Subseção I – Do Lançamento (Artigos 56 a 61) do Código Tributário Nacional (CTN), não fixa data para o lançamento do crédito tributário relativo ao IPTU, embora estabeleça que a atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional;

CONSIDERANDO que o CAPÍTULO VI - DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) do Código Tributário Municipal (CTM), não fixa data para o lançamento do crédito tributário relativo respectivo imposto, embora estabeleça como fato gerador o 1º dia do mês de janeiro de cada ano (artigo 262 do CTM), bem como, que o CAPÍTULO VI – DO LANÇAMENTO, art. 288 do mesmo diploma legal quanto ao prazo, apenas estabelece que o lançamento do imposto será anual, e que a prefeitura notificará o sujeito passivo do lançamento do IPTU por qualquer dos meios permitidos pela legislação pertinente;

CONSIDERANDO que a economia municipal tem elemento propulsor da produção e fonte de renda dos munícipes a pesca da lagosta, e que esta atividade produtiva é vedada no primeiro semestre de cada ano, em função do período do defeso para reprodução do crustáceo, conhecido como "paradeiro", ocasião em que as famílias icapuienses enfrentam grandes dificuldades financeiras, que lhes compromete inclusive o próprio sustento, o que provoca elevado índice de inadimplemento no pagamento do IPTU;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal, instituir mecanismos capazes de aperfeiçoar a Receita Municipal, como a do IPTU, adotando medidas que visem reduzir o inadimplemento do recolhimento tributário;

CONSIDERANDO que mesmo oferecendo desconto 10% sobre o valor principal do IPTU a quem quitá-lo em cota única, a Secretaria de Administração e Finanças registrou um grande índice de inadimplência ao referido imposto especialmente no primeiro semestre de cada ano;

CONSIDERANDO que a população tem manifestado ao Poder Público Municipal o seu desejo de estar quite com a Fazenda Pública Municipal, porém está encontrando dificuldade em atender ao seu anseio, pela situação financeira em que se encontra, agravada pelo período de paradeiro da pesca lagosteira na cidade;

CONSIDERANDO que é mais viável para o Município de Icapuí lançar e recolher o IPTU a partir do segundo trimestre do corrente ano, em razão de ser nessa época que a economia do Município melhora, em razão do fim do período do defeso e retorno das atividades pesqueiras, havendo, pois, prazo razoável para a devida notificação;

CONSIDERANDO a imperiosa prerrogativa do Poder Público de agir sempre com vistas à concretude da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o silêncio quanto aos prazos para lançamento e recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do Município de Icapuí, seja no CTM ou em qualquer outra Lei Municipal a real necessidade de estabelecer de forma clara e objetiva prazos para o lançamento e recolhimento desse imposto;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 10 de Maio de 2024 para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, onde terá o seu valor estabelecido em real, disposto da seguinte forma:

I. A atualização é de 4,72% em relação ao de 2023.
II. Créditos acima de R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em parcela única até 20/10/2024 terão 10% (dez por cento) de desconto:
Parágrafo único. O contribuinte poderá optar pelo pagamento do crédito em três parcelas, que obedecerão as seguintes datas:
1ª Parcela até 20/10/2024;
2ª Parcela até 20/11/2024;
3ª Parcela até 20/12/2024.
III. Os créditos com valor até R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) só poderão ser pagos em parcela única, que terá 10% (dez por cento) de desconto se pago até 20/10/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 04 de abril de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:D57681C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí

CONSIDERANDO que, no dia 01 de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento paulatino e constante dos instrumentos de governança e de planejamento das contratações tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXVII, do Art. 22 c/c inciso II, do Art. 30, todos da Constituição Federal, e ainda do entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos (MC na ADI nº 927/RS e ADI nº 3.059/RS), torna-se indispensável que o Poder Executivo Municipal de Icapuí/CE aprofunde as reflexões acerca da extensão das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e realize as devidas complementações normativas tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO
Seção I
Agente de contratação

Art. 2º. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados/nomeados pela autoridade municipal competente, em caráter permanente ou especial, dentre servidores de provimento efetivo ou em comissão, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação**.**

§ 1º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 9° deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. A autoridade municipal competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Seção II
Equipe de apoio

Art. 3º. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, pela autoridade municipal competente, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 9°.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 12.

Seção III
Comissão de contratação

Art. 4º. Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados/nomeados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, pela autoridade municipal competente, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 9°.

§ 1º. A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º. A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

§ 3º. O disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, da União, não se aplica à comissão de que trata o caput.

Art. 5º. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores de provimento efetivos ou em comissão, ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 6º. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção IV
Gestores e fiscais de contratos

Art. 7º. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, pela autoridade municipal competente, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 20 ao art. 23, observados os requisitos estabelecidos no art. 9°.

§ 1º. Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:
A compatibilidade com as atribuições do cargo;
A complexidade da fiscalização;
O quantitativo de contratos por agente público; e
A capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.

§ 5º. Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 8º. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 25.

Seção V

Requisitos para a designação/nomeação

Art. 9°. O agente público designado/nomeado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

Ser servidor de provimento efetivo ou em comissão, ou empregado público dos quadros da administração pública;

Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público ou entidade similar; e

Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º. Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º. A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º. Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados/nomeados dentre servidores de provimento efetivo ou em comissão ou empregados públicos dos quadros da administração pública.

Art. 10. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 7º.

Seção VI

Princípio da segregação das funções

Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo Único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

Será avaliada na situação fática processual; e

Poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) Da consolidação das linhas de defesa; e

b) De características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Seção VII

Vedações

Art. 12. O agente público que atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Atuação do agente de contratação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:

Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, da União, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) Verificar e julgar as condições de habilitação;

d) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) Encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) Indicar o vencedor do certame;

h) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referên cia, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º. Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º. Observado o disposto no art. 9° deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 6º. O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 7º. As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 14. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º. O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º. Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de

assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do caput e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Seção II

Atuação da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14.

Seção III

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 16. Caberá à comissão de contratação:

Substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 2º e no art. 9°;

Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 13;

Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo Único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14.

Seção IV

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

Fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

Fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º. A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º. Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 19. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, de que trata o art. 18, editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Seção V

Gestor de contrato

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 18;

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 18;

Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Seção VI

Fiscal técnico

Art. 21. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 20;
Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 20; e
Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Seção VII
Fiscal administrativo

Art. 22. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 20;
Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 20; e
Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Seção VIII
Fiscal setorial

Art. 23. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 21 e o art. 22.

Seção IX
Recebimento provisório e definitivo

Art. 24. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo Único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção X
Terceiros contratados

Art. 25. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção XI
Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 26. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 14.

Seção XII
Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 27. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º. As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.
Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.
Art. 30. Ficam revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 04 de abril de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:17FC2FB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15.03/2023 - TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento de Propostas de Preços referente TOMADA DE PREÇOS Nº 15.03/2023-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DO PONTO DE APOIO DA UBS DO DISTRITO DE CRUZEIRINHO, ZONA RURAL DE ICÓ-CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO, declarando: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 01 – MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.281.853/0001-03; 02 – BARBOSA CONSTRUÇÕES; CNPJ: 41.332.445/0001-56; 03 - H B SERVICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 21.106.785/0001-51; 04 – ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.043.276/0001-33; 05 – EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.215.117/0001-00; 06 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.615.710/0001-75; 07 – ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.302.210/0001-95; 08 – KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, CNPJ: 35.848.539/0001-80; 09 – TENAZ GESTÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 51.706.353/0001-42; 10 – LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.957.984/0001-54; 11 – SUN LIGHT BRASIL

LTDA, CNPJ: 40.995.000/0001-93; 12 – T.S.C. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 10.787.147/0001-27; 13 – SETA – SERVIÇOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS, CNPJ: 22.917.861/0001-71; 14 – V NOGUEIRA DA EIRELI, CNPJ: 42.496.541/0001-00; 15 – CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CNPJ: 22.575.652/0001-97; 16 – G. A. RABELO JUNIOR ME; CNPJ: 23.549.313/0001-07; 17 – CEDIBRA COMERCIO CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 17.247.743/0001-63; 18 – LEXON SERVIÇOS, CNPJ: 07.191.777/0001-20; 19 – NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 18.635.562/0001-77; 20 – ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 34.746.608/0001-81; 21 – AILTON BEZERRA CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 37.020.720/0001-29; 22 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 10.932.123/0001-14 23 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP; CNPJ: 12.044.788/0001-17; 24 – GN BOTÃO; CNPJ: 11.385.744/0001-98; 25 – ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 41.113.297/0001-89; 26 – PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 41.211.559/0001-48; 27 – BESERRA CONTABILIDADE; CNPJ: 39.398.784/0001-93; 28 – R.R ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 50.247.573/0001-92; 29 – WE EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 46.322.785/0001-10; 31 – RM CLEMENTE CANDICO – ME; CNPJ: 35.214.818/0001-91; 30 – ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 28.111.124/0001-63; 31 – FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 23.103.016/0001-25; 32 – JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA; CNPJ: 14.026.525/0001-00; 33 – PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 13.997.118/0001-88; 34 – LOCAMIX LTDA; CNPJ: 13.053.642/0001-09; 35 – V.F. DA SILVA CONSTRUÇÕES; CNPJ: 42.060.702/0001-54; 36 – EXATA SERVIÇOES E CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; CNPJ: 32.112.133/0001-46; 37 – MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 09.423.269/0001-55; 38 – J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 45.779.381/0001-97, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após analise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.957.984/0001-54, no valor total de R$ 95.156,53 (noventa e cinco mil, cento e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e três centavos**). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".
Icó - CE, 15 de Abril de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES.

Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:D37BDBB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.14.01-PMI-SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público o Recurso Administrativo impetrado pela empresa: **RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S,** em face do resultado do julgamento das Propostas de Preços e Julgamento Final no processo licitatório acima supracitado**.** Ficará aberto prazo de 05 (cinco) dias para as contrarrazões aos interessados para possíveis manifestações. Os autos do processo encontram-se no setor de licitação na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, Iguatu. Em, 15 de abril de 2024.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D9B91C2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Zaqueu Quirino Pinheiro, Procurador Geral do Município, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 649.168.803-82, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ARRAIS TOUR LTDA, com sede a Rua Padre Guerra, nº 2735, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-605, inscrita no CNPJ sob o nº 50.739.723/0001-85, através de seu representante legal, Monique de Castro Fernandes, Sócia Administradora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 607.331.743-37**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso. **Zaqueu Quirino Pinheiro**. Iguatu (CE), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:29BE94E3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Senhora Elane de Lavor Barbosa, Secretária de Educação do Município, inscrita no **CPF/MF** sob o nº. 916.136.633-15, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ARRAIS TOUR LTDA, com sede a Rua Padre Guerra, nº 2735, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-605, inscrita no CNPJ sob o nº 50.739.723/0001-85, através de seu representante legal, Monique de Castro Fernandes, Sócia Administradora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 607.331.743-37**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis para atender as necessidades das diversas unidades

administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ **100.000,00 (cem mil reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso. **Elane de Lavor Barbosa.** Iguatu (CE), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B79AAF90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 2024.04.11.02-PMI-SME. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA SIMONE ALCÂNTARA DE ALENCAR. **CONTRATADA**: EDITORA MAFENI LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.446.147/0001-36, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, DIRETOR/SÓCIO. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.705.771,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.02.29.01-PMI-SME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 11 DE ABRIL DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE ABRIL DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 0901.12.361.0022.2.060 E Nº 0901.12.365.0025.2.067, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00. IGUATU-CE, EM 11 DE ABRIL DE 2024. PUBLIQUE-SE.SIMONE ALCÂNTARA DE ALENCAR,SECRETÁRIA ADJUNTA, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3032108C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 2024.04.11.03-PMI-SME. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA SIMONE ALCÂNTARA DE ALENCAR. **CONTRATADA**: EDITORA LUNNA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.260.067/0001-99, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, VLADIMIR BENEVIDES SÁ, SÓCIO ADMINISTRADOR. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.448.796,40 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.02.29.01-PMI-SME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 11 DE ABRIL DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE ABRIL DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 0901.12.361.0022.2.060 E Nº 0901.12.365.0025.2.067, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00. IGUATU-CE, EM 11 DE ABRIL DE 2024. PUBLIQUE-SE,

SIMONE ALCÂNTARA DE ALENCAR,
Secretária Adjunta, Secretaria da Educação - Sme, Prefeitura Municipal de Iguatu-ce.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C01FAA42

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Senhora Ana Luiza Bandeira Bastos, Secretária Municipal da Fazenda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 855.760.773-34, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ARRAIS TOUR LTDA, com sede a Rua Padre Guerra, nº 2735, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-605, inscrita no CNPJ sob o nº 50.739.723/0001-85, através de seu representante legal, Monique de Castro Fernandes, Sócia Administradora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 607.331.743-37**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso. **Ana Luiza Bandeira Bastos.** Iguatu (CE), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C487D75A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Ana Luiza Bandeira Bastos, ordenadora da Fazenda Municipal, no uso de suas atribuições

legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ARRAIS TOUR LTDA, com sede a Rua Padre Guerra, nº 2735, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-605, inscrita no CNPJ sob o nº 50.739.723/0001-85, através de seu representante legal, Monique de Castro Fernandes, Sócia Administradora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 607.331.743-37**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

DANIEL GOUVEIA FILHO.

Iguatu (CE), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6C86CCA4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Senhora José Bonfim da Silva Lavor, Secretário da Segurança Pública do Município, inscrita no CPF/MF sob o nº. 265.154.153-20, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ARRAIS TOUR LTDA, com sede a Rua Padre Guerra, nº 2735, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-605, inscrita no CNPJ sob o nº 50.739.723/0001-85, através de seu representante legal, Monique de Castro Fernandes, Sócia Administradora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 607.331.743-37**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso. **José Bonfim da Silva Lavor.** Iguatu (CE), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0BB77713

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Maria Suerda Alves Bandeira, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, inscrita no **CPF/MF** sob o nº. 702.156.933-53, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ARRAIS TOUR LTDA, com sede a Rua Padre Guerra, nº 2735, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-605, inscrita no CNPJ sob o nº 50.739.723/0001-85, através de seu representante legal, Monique de Castro Fernandes, Sócia Administradora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 607.331.743-37**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso. **Maria Suerda Alves Bandeira**. Iguatu (CE), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E79959D0

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Daniel Gouveia Filho, Secretário Municipal da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ARRAIS TOUR LTDA, com sede a Rua Padre Guerra, nº 2735, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-605, inscrita no CNPJ sob o nº 50.739.723/0001-85, através de seu representante legal, Monique de Castro Fernandes, Sócia Administradora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 607.331.743-37**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.** Daniel Gouveia Filho. Iguatu (CE), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1167AF80

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Jose Joas Rodrigues Alves, Secretário de Cultura e Turismo do Município, inscrita no CPF/MF sob o nº. 037.930.833-90, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ARRAIS TOUR LTDA, com sede a Rua Padre Guerra, nº 2735, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-605, inscrita no CNPJ sob o nº 50.739.723/0001-85, através de seu representante legal, Monique de Castro Fernandes, Sócia Administradora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 607.331.743-37**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

JOSE JOAS RODRIGUES ALVES.

Iguatu (CE), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3CAF73B1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Breno Teixeira Ibiapina, Secretário Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 727.536.843-91, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ARRAIS TOUR LTDA, com sede a Rua Padre Guerra, nº 2735, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-605, inscrita no CNPJ sob o nº 50.739.723/0001-85, através de seu representante legal, Monique de Castro Fernandes, Sócia Administradora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 607.331.743-37**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso. **Breno Teixeira Ibiapina.** Iguatu (CE), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9B993C61

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Senhor Otacílio Mariano Neto, Secretário do Esporte e Juventude do Município, inscrita no **CPF/MF** sob o nº. 315.683.418-14, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ARRAIS TOUR LTDA, com sede a Rua Padre Guerra, nº 2735, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-605, inscrita no CNPJ sob o nº 50.739.723/0001-85, através de seu representante legal, Monique de Castro Fernandes, Sócia Administradora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 607.331.743-37**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme

especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ **30.000,00 (**trinta mil reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

OTACÍLIO MARIANO NETO.

Iguatu (CE), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:694DB6D9

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Francielio da Silva Chagas, Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, inscrita no **CPF/MF** sob o nº. 702.156.933-53, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ARRAIS TOUR LTDA, com sede a Rua Padre Guerra, nº 2735, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-605, inscrita no CNPJ sob o nº 50.739.723/0001-85, através de seu representante legal, Monique de Castro Fernandes, Sócia Administradora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 607.331.743-37**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso. **Francielio da Silva Chagas.** Iguatu (CE), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EB81A472

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Senhora Paloma Ferreira de Almeida, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo do Município, inscrita no **CPF/MF** sob o nº056.655.193-40, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ARRAIS TOUR LTDA, com sede a Rua Padre Guerra, nº 2735, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-605, inscrita no CNPJ sob o nº 50.739.723/0001-85, através de seu representante legal, Monique de Castro Fernandes, Sócia Administradora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 607.331.743-37**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ **30.000,00 (**trinta mil reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso. **Elma Nogueira da Silva.** Iguatu (CE), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:48DD2723

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Iguatu torna público a Chamada Pública de Pesquisa de Preços de Mercado n° 001/2024, em observância ao **artigo 5º, inciso III da Instrução Normativa N° 73, de 05 de agosto de 2020, da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com a finalidade de identificar o maior número de fornecedores e estimar o preço de mercado para **prestação de serviços técnicos de assessoramento e acompanhamento mensal das faturas de energia elétrica do município (prédios públicos e iluminação pública), gerenciamento do parque de iluminação pública, com vistas a redução de custos e eficientização energética, através de estudos, análises, elaboração de relatórios de perfil de consumo, levantamento energético, elaboração de diagnóstico energético, emissão de laudos técnicos e treinamento de servidores, junto à Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE (pelo um período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA:** A necessidade da presente Chamada Pública de pesquisa de mercado se baseia na dificuldade de cotações disponíveis no Painel de Preço do Governo, Painel de Licitações do TCE e no Sistema de cotação de preços M2A, no qual foram consultados, mas não foram encontrados resultados compatíveis com o objeto em apreço. **DO ENVIO:** As empresas do ramo, interessadas, deverão apresentar cotação de preços conforme **(PROPOSTA DE PREÇOS/COTACAO),** nos termos desta chamada pública. A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente identificada, com o CNPJ, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, devidamente assinada pelo seu representante legal, com data de validade e datada. Esta Chamada Pública ficará aberta durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio das Propostas e deverá ser encaminhada para o Setor de Compras, pelo **e-mail: comprasiguatu2021@gmail.com.**

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A10506FE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Senhor Karlinando Bezerra Lira, Secretário de Infraestrutura do Município, inscrita no **CPF/MF** sob o nº. 039.717.383.03, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ARRAIS TOUR LTDA, com sede a Rua Padre Guerra, nº 2735, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-605, inscrita no CNPJ sob o nº 50.739.723/0001-85, através de seu representante legal, Monique de Castro Fernandes, Sócia Administradora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 607.331.743-37**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ **30.000,00 (**trinta mil reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso. **Karlinando Bezerra Lira.** Iguatu (CE), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B13CFEEE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA– PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.02.25.01-PMI-SEINFRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, LAUDOS E PARECERES COM VISTAS A IDENTIFICAR COBRANÇAS INDEVIDAS NOS CÁLCULOS DE POTÊNCIA E CONSUMO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, COM FINALIDADE DE DETECTAR POSSÍVEIS COBRANÇAS INDEVIDAS E OBTER A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS PROVENIENTES DESSAS COBRANÇAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.049.941/0001-06, **VENCEDOR DO(S) SERVIÇO ÚNICO**. IGUATU-CE, 15 DE ABRIL DE 2024. PUBLIQUE-SE. ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA, SECRETÁRIO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8C012FBB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Secretário Antonio Rusvel Possidonio de Lacerda, municipal, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede a Av. Santos Dumont, nº 1740, sala 1205 e 1207, Bairro Aldeota, Cidade Fortaleza, Ceará, CEP: 60.150.161, inscrita no CNPJ sob o nº 32.049.941/0001-06, através de seu representante legal Ana Maria Felipe Dias, Sócia/Administradora. A comparecerem no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o Edital, para assinatura do futuro termo de contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da secretaria participante do processo em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, autuado sob o **nº 2024.02.25.01-PMI-SEINFRA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para assessorar o Município na elaboração de estudos técnicos, laudos e pareceres com vistas a identificar cobranças indevidas nos cálculos de potência e consumo do parque de iluminação pública e dos prédios públicos de responsabilidade do Município, com finalidade de detectar possíveis cobranças indevidas e obter a repetição de indébitos provenientes dessas cobranças, junto a Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, tudo parte integrante do referido processo. Iguatu – CE, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EC98FB7D

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Senhor Rômulo Fernandes Olinda, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município, inscrita no CPF/MF sob o nº. 170.333.813-87, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ARRAIS TOUR LTDA, com sede a Rua Padre Guerra, nº 2735, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-605, inscrita no CNPJ sob o nº 50.739.723/0001-85, através de seu representante legal, Monique de Castro Fernandes, Sócia Administradora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 607.331.743-37**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

RÔMULO FERNANDES OLINDA.

Iguatu (CE), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C9079CE9

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.19.02-PMI-SPA - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS VETERINARIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL-SPA, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação em favor da empresa: **EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS - LTDA,** com sede à Rua Júlio de Menezes, 133, 1°andar, Jardim da Glória, CEP.: 01.545-060, SÃO PAULO - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 32.830.196/0001-38, neste ato representado por Marinalva Lima Pimentel Franco. Vencedora dos Lotes XII, XIII, XIV, XXII, XXXIII, XXXIV, XXXVI, XL, no valor global de R$ 67.666,16.

VALDEMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO,
Secretário de Proteção Animal - SPA.

Iguatu-CE, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:12C8F6AE

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Senhor Antônio Epifânio de Souza Neto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Animal do Município, inscrita no **CPF/MF** sob o nº. 015.996.013-46, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ARRAIS TOUR LTDA, com sede a Rua Padre Guerra, nº 2735, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-605, inscrita no CNPJ sob o nº 50.739.723/0001-85, através de seu representante legal, Monique de Castro Fernandes, Sócia Administradora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 607.331.743-37**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ **15.000,00** (quinze mil reais**)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso. **Antônio Epifânio de Souza Neto.** Iguatu (CE), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D699E81C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **Itarget Tecnologia da Informação - LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nazaré, nº 1687, SL 1101-Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ nº 02.130.122/0001-28, neste ato, representado pelo senhor José Márcio da Silva Nogueira Filho, Sócio Diretor, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 2021.03.18.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2021.04.16.01-PMI/SMS. **Objeto:** Serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software), referente à sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação, recadastramento e financeiro do funcionário. **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 11 de abril de 2024. **Vigência:** De 16 de abril de 2024 até 16 de abril de 2025. **Dotações Orçamentárias:** nº 0601.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601.10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Margarida Marleuda Gonçalves - Secretária Municipal. Em 11 de abril de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BC343EBA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Senhora Margarida Marleuda Gonçalves, Secretária de Saúde do Município, inscrita no CPF/MF sob o nº. 265.154.153-20, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ARRAIS TOUR LTDA, com sede a Rua Padre Guerra, nº 2735, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-605, inscrita no CNPJ sob o nº 50.739.723/0001-85, através de seu representante legal, Monique de Castro Fernandes, Sócia Administradora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 607.331.743-37**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e estadias

em hotéis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ **100.000,00 (cem mil reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso. **Margarida Marleuda Gonçalves.** Iguatu (CE), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:61357844

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa jurídica: **Centro de Nefrologia do Iguatu S/C LTDA**, com sede à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 1210, Esplanada II, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.744.509/0001-98, neste ato, representado pelo senhor Augusto Saboia Neto, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 901.078.533-53, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 2022.03.23.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2022.03.30.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa exclusiva na região na prestação de serviços de nefrologia, compreendendo: consultas médicas, biópsia renal, hemodiálise para pacientes com insuficiência renal aguda e insuficiência renal crônica, para atender pacientes do município de Iguatu-Ce e cidades integrantes da Região Centro Sul, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Prorrogação:** Por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 26 de março de 2024. **Vigência:** De 30 de março de 2024 até 30 de março de 2025. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.036 (Garantia de Assistência Especializada aos Usuários do SUS). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Margarida Marleuda Gonçalves - Secretária Municipal. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 26 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:54E90ED5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Extrato de Ratificação de Adesão à Ata de Registro de Preços. Processo: PC-2024.04.12.01-PMI/SMS. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação das unidades de saúde, para o exercício de 2024. **Fornecedores Registrados:** a) Francisco Almino Uchôa, CNPJ nº 72.294.697/0001-61; b) DLA Comercial de Alimentos - Eireli, CNPJ nº 24.334.945/0001-08; c) JM Uchôa Júnior & Cia LTDA - EPP, CNPJ nº 46.730.051/0001-70. **Valores Globais:** R$ 99.628,90 (noventa e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos; R$ 1.552.103,80 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil cento e três reais e oitenta centavos); R$ 54.410,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dez reais), respectivamente. **Vigência:** a partir da assinatura do termo de contrato, até 31 de dezembro de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601. 10.302.0008.2.039 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00. (Material de Consumo). **Transição:** Art. 38, §2° do decreto federal 11.462/2023. **Fundamentação Legal:** art. 15 e 16 da lei federal 8.666/93 e suas alterações, art. 21 do decreto municipal 030/2023, e subsidiariamente o decreto federal 7.892/2013 e suas alterações. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 15 de abril de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A93C9982

SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Senhor Antônio Juarez de Sousa, Secretário de Trânsito e Transporte do Município, inscrita no **CPF/MF** sob o nº. 423.447.514-91, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ARRAIS TOUR LTDA, com sede a Rua Padre Guerra, nº 2735, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-605, inscrita no CNPJ sob o nº 50.739.723/0001-85, através de seu representante legal, Monique de Castro Fernandes, Sócia Administradora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 607.331.743-37**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

ANTÔNIO JUAREZ DE SOUSA.

Iguatu (CE), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FC156950

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Senhora Elma Nogueira da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria do Gabinete do Município, inscrita no CPF/MF sob o nº. 048.929.553-37, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ARRAIS TOUR LTDA, com sede a Rua Padre Guerra, nº 2735, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará,**

CEP 60.440-605, inscrita no CNPJ sob o nº 50.739.723/0001-85, através de seu representante legal, Monique de Castro Fernandes, Sócia Administradora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 607.331.743-37, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ **250.000,00 (**duzentos e cinquenta mil reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso. **Elma Nogueira da Silva.** Iguatu (CE), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:138600B7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Senhor Antônio Ricarte Sobrinho, Secretário do Meio Ambiente do Município, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.156.933-53, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ARRAIS TOUR LTDA, com sede a Rua Padre Guerra, nº 2735, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-605, inscrita no CNPJ sob o nº 50.739.723/0001-85, através de seu representante legal, Monique de Castro Fernandes, Sócia Administradora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 607.331.743-37**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

ANTÔNIO RICARTE SOBRINHO.

Iguatu (CE), 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3C2F0E28

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE:
SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU SAAE - Autarquia Municipal.
E-mail:ADMINISTRATIVO@SAAE.IGUATU.CE.GOV.BR
Telefone: 88 35667700.

NOTIFICADA: empresa ASTECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.428.804/0001-80, sediado(a) na TRAVESSA JOSÉ PASTOR, 397, Veneza – Iguatu – CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EMANUEL DOS SANTOS AMARAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 99029007835, expedida pela SSP CE, e CPF nº 877.075.193-53.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa ASTECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora de alguns processos licitatórios onde mesma foi vencedora de alguns processos licitatórios conforme o que segue:

PROCESSO	OBJETO	CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 2023.07.11-AUT-01	*Execução de serviços de abertura de roscas em tubo de FG, rebobinagem de motores, conserto em equipamentos, bombas, válvulas, dentre outros serviços.*	**CONTRATO 2024.01.05.CONT03 - SAAE**
Pregão Eletrônico nº 2023.30.01.01-SAAE	*Aquisição de material hidráulico e outros materiais de consumo.*	**CONTRATO 2024.01.31.CONT01 – SAAE.**
Pregão eletrônico nº **2023.03.31.AUT01-SAAE**	Aquisição de material de construção.	**CONTRATO 2024.01.12.CONT04 – SAAE**

Conforme informações aferidas nos portais de emissão de certidões negativas, conforme anexos que a empresa notificada não manteve as condições relativas as regularidades fiscal no âmbito federal e municipal, no tocante as certidões negativas federal e municipal.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, esclarecer *POR ESCRITO* as informações acima descritas, a fim de dar continuidade de viabilidade da execução contratual.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar se á as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, e implicará na rescisão contratual podendo tornar-se inidônea para futuras contratações feitas por esta Autarquia.

Anexo em imagem:

Imagem 1: Tela da impossibilidade de emissão de certidão negativa de débitos municipais;
Imagem 2: Tela da impossibilidade de emissão de certidão negativa de débitos federais.

Iguatu – CE, 22 de março de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

JOSÉ HILTON DE SOUZA
Fiscal de Contrato

Recebido por: _____.

Nome: _____.

Data: _____.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:E916721C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 004.24-DL-ADM

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE - Aviso de Retificação - A comissão de licitação deste município, vem através deste, retificar aviso de publicação anterior do DISPENSA ELETRÔNICA N° 004.24-DL-ADM. **LEIA-SE:** Realização dia 22 de Abril de 2024 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 004.24-DL-ADM, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE LÓGICA (CAREAMENTO PARA REDE DE INTERNET E COMPUTADORES), TAIS COMO SWITCHES, RACKS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS. A FIM DE MANTER E AMPLIAR A REDE DE DADOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS,CEARÁ.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 15 de Abril de 2024. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:2E862ED3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE AA - LION ENERGY SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE AA

LION ENERGY SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA

Torna público o cancelamento à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA da Autorização Ambiental para o Licenciamento Ambiental da empresa localizada na Avenida Francisco Paz Aragão, nº 640, Bairro Vamos Ver no Município de Ipueiras. Visto que o(a) interessado(a) solicita o cancelamento da Autorização Ambiental da empresa Lion Energy Serviços de Eletrificação LTDA. Dessa forma, realiza-se o encerramento do processo.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:DB86057E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.01.31.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de adaptação predial da E. M. E. I. F. Miguel Fernandes para o uso de tempo integral, localizado no Distrito de Juá no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** ***WULF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Fernando Fernandes Vasconcelos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de fevereiro de 2024. Irauçuba - CE, 23 de fevereiro de 2024 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:09FF61C9

SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.11.20.02 – Objeto: Aquisições de água adicionada de sais, garrafão de 20 litros (reposição) - (com aquisição de vasilhames), para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **ATA Nº 2024.01.10.01 - CONTRATADA:** J R BRAGA PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF com o nº 10.348.898/0001-47, com o valor global de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), referente ao Lote Único. **Assina pela Contratada:** José Rômulo Braga Pereira. **Data de Assinatura do Contrato:** 08 de abril de 2024. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro do ano vigente. **Contratantes:** Secretaria de Governo e Planejamento. **Assina pela Contratante:** Maria Erilene Mota de Souza. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 1501 04 121 0002 2.057 – Governo e Planejamento, recurso Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07. Irauçuba/CE, 09 de abril de 2024.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA
Secretária de Governo e Planejamento.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0B50F664

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2024.01.19-001/GABPREF

DECRETO Nº 2024.01.19-001/GABPREF

FIXA PARA O EXERCÍCIO 2024 O VALOR DERS 1.919.058,74, REFERENTE AO REPASSE DORECURSO FINANCEIROS PARA O PODERLEGISLATIVO MUNICIPAL, E DA OUTRASPROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA -Estado do Ceará, Sr. Frank Gomes Freitas,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Itaiçaba -Ceará

CONSIDERANDO o disposto do artigo 29-A da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a fixação dos créditos orçamentários do Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2024, aprovado na Lei Municipal N° 661/2023, 01 de novembro de 2023 (LOA);
CONSIDERANDO que é dever do chefe do Poder Executivo Municipal normatizar os repasses mensais de recursos a serem utilizados pelo Legislativo, para a garantia do bom funcionamentodaquela casa de leis:
DECRETA:
Art. 1°- Fica fixado para o exercício 2024 o valor de R$ 1.919.058,74, referente ao repasse do recurso financeiros para o Poder Legislativo Municipal, conforme cálculo realizado tendo por base as receitas arrecadadas no exercício de 2023 e demonstradas em anexo único, parte integrante desse decreto.
Art. 2°- O valor do duodécimo obrigatoriamente deverá ser transferido para o Poder Legislativo Municipal até o dia 20 de cada mês.
Art. 3º-A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, ficam autorizada a descontar, nas parcelas referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de ITAIÇABA, as retenções realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil no Fundo de Participação dos Municípios, a título de contribuições previdenciárias, bem como demais compromissos devidos e não assumidos pela Câmara Municipal, tanto pertinente ao exercício corrente, quanto a exercícios anteriores.
Art. 4°- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrarias. Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 19 de janeiro de 2024.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

DECRETO EXECUTIVO N° 2024.01.19-001/GABPREF
ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS
PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - EXERCÍCIO DE 2024

DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODECIMOS EXERCÍCIO DE 2024	
DAS RECEITAS CONSIDERADAS NO CÁLCULO - ART 29-CF	VALOR-RS
IRRF	873.913,84
IPTU	40.017,81
ITBI	10.003,49
ISS	386.177,40
TAXAS	60.353,52
QUOTA-PARTE DO FPM	16.365.904,19
QUOTA-PARTE DO ITR	23.567,85
QUOTA-PARTE DO ICMS	9.183.045,69
QUOTA-PARTE DO IPVA	440.499,80
QUOTA-PARTE DO IPI	29.761,96
QUOTA-PARTE DA CIDE	1.879,37
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	27.415.124,92
PERCENTUAL A APLICAR (7% - ART. 29-A)	1.919.058,74
VALOR DO ORÇAMENTO DA CAMARA PARA 2024	2.280.000,00
VALOR A REPASSAR DO DUODECIMO	1.919.058,74
VALOR MENSAL DO DUODECIMO (JANEIRO)	159.921,58
VALOR MENSAL DO DUODECIMO (FEVEREIRO A DEZEMBRO	159.921,56

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 19 de janeiro de 2024.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:B4E0870F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0904002/24-GP DE 09 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra**. Natália Feitosa Coutinho,** portadora do RG nº 200xxxxxxx240 SSP/CE, inscrita no CPF nº 037.xxx.xxx-11, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO,** código **DNS-3,** para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de abril de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:EC9E1AC9

GABINETE
PORTARIA Nº.0904003/24-GP DE 09 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Luanna Borges de Oliveira,** portadora do RG nº 200xxxxx237 SSP/CE, inscrita no CPF nº 062.xxx.xxx-47, para o cargo comissionado de **Secretário Adjunto de Saúde**, código **DNS-2.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 09 de abril de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:3B8C4950

GABINETE
PORTARIA Nº0904004/24-GP DE 09 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas

atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 27/2009, de 04 de Setembro de 2019, que cria cargos de provimento em comissão, incorporando-os ao anexo I da Lei Nº 005/2005 de 04 de julho de 2005, altera o Anexo I e IV da referida Lei, indicando o CDA relativo a cada cargo e o quantitativo dos mesmos e redefinindo os padrões de CDA, altera o parágrafo único do Art. 1º de lei Complementa nº 276/2007 de 22 de março de 2007, altera o inciso II do art. 1º de lei complementa nº 006/2006 de 26 de junho de 2006, altera o art.3º de Lei Municipal nº 276/2000, altera o art.2º da lei 007/2003 e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra. **Mércia Estela Fonseca Morais,** portadora do RG nº 200xxxxxxx988 SSP/CE, inscrita no CPF nº 050.xxx.xxx-97, no cargo comissionado de **Diretor de Departamento,** código **DAS2,** para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de abril de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:74F97C31

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 2024.04.09.1

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2024.04.09.1. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Pessoa Física Ivone Vidal da Cruz. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Santo Antônio n°03 - Bairro Urias Novais, destinado à concessão de um benefício eventual (aluguel social), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jardim/CE. **Valor Total GLOBAL: R$ 1.200,00 (mil duzentos reais) e valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) - Vigência: 04 (quatro) meses**. Signatários: Erica Lorena da Silva Pereira e Ivone Vidal da Cruz.

Jardim/CE, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:4D8B46AB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.15.2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.15.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e órgão do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 17 de abril de 2024 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 29 de abril de 2024 às 23:59, **Início da abertura da sessão:** 30 de Abril de 2024 às 08:30 horas, através do site **www.comprasjardimceara.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasjardimceara.com.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 34817445. Jardim/CE, 15 de Abril de 2024.

***MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA*–**
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:A3B40556

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.12.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.12.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SAO MIGUEL SAUDE, COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR . Objeto: Aquisição de material médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 84.749,48 (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e Rosalvo Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Abril de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:1A82903A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.12.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.12.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de material médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 453.168,61 (quatrocentos e cinqüenta e três mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e José Inácio de Oliveira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Abril de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:6E607E85

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.12.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.12.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. Objeto: Aquisição de material médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 59.034,58 (cinqüenta e nove mil trinta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e Rebecca Fiuza Goulart.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Abril de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:A4597A8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.12.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.12.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PANORAMA COM. DE PRO. MED. E FARMACEUTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de

Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 183.767,95 (cento e oitenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e Bruno Lucetti Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Abril de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:E46D7D8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.12.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.12.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAXXI DIST. DE MED. HOSPIT. EIRELI. Objeto: Aquisição de material médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 53.604,30 (cinqüenta e três mil seiscentos e quatro reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e Emanuel Felix Apolonio.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Abril de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:9B60D232

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.12.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.12.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IZZY DISTR DE MATERIAL MÉDICO, ODONT LABORATÓRIAL LTDA. Objeto: Aquisição de material médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 118.499,89 (cento e dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e Isabelle Cavalcante Gonçalves.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Abril de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:300CEF36

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.12.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.12.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GR DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL. Objeto: Aquisição de material médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e Gilberto Rocha Abreu.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Abril de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:3E727C39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco Alves Quintino
Nome
906.630.983-00
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Beneficiamento de Produtos Agrícolas, localizada no município de Jucás, no **Sítio Baixio do Torto.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:255ABE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Joaquim Vieira Barboza Neto
Nome
048.212.053-35
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Baú.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:CB4DE3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

José Benício Ferreira de Araújo
Nome
459.114.793-20
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Logradouro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E28A0C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Lucia Fernandes Pereira
Nome
457.468.180-20

CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Beneficiamento de Produtos Agrícolas, localizada no município de Jucás, no **Sítio Escondido.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B5480964

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Raimundo Vieira de Oliveira
Nome
044.996.393-44
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Poço das Lajes.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C8F8B70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Alves Quintino
Nome
906.630.983-00
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Beneficiamento de Produtos Agrícolas, localizada no município de Jucás, no **Sítio Baixio do Torto.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:FF6E6924

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Joaquim Vieira Barboza Neto
Nome
048.212.053-35
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Baú.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8E67CBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

José Benício Ferreira de Araújo
Nome
459.114.793-20
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Logradouro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D31DA03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Lucia Fernandes Pereira
Nome
457.468.180-20
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Beneficiamento de Produtos Agrícolas, localizada no município de Jucás, no **Sítio Escondido.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6F6CFB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Raimundo Vieira de Oliveira
Nome
044.996.393-44
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Poço das Lajes.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5AF32213

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ –TOMADA DE PREÇOS Nº 2010301/2024 – Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Adjudicar e Homologar a Concorrência Eletrônica para contratação de serviços de eficientização do sistema de Iluminação Pública da Sede do Município de Massapê-CE, através do MAPP nº 5862 da Sec. das Cidades do Governo do Estado. **EMPRESA VENCEDORA:** MS Engenharia Projetos e Consultoria Ltda, (CNPJ: 22.045.869/0001-95). **VALOR:** R$ 819.347,67. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE, 12/04/2024.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:2BFDC707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 2010301/2024– OBJETO: Contratação de serviços de eficientização do sistema de Iluminação Pública da Sede do Município de Massapê-CE, através do MAPP nº 5862 da Sec. das Cidades do Governo do Estado. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, (CNPJ: 22.045.869/0001-95), representada pelo seu administrador, Sr. Flávio Eduardo Barbosa Soares. **VALOR GLOBAL:** R$ 819.347,67. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 2010301/2024 e Lei nº 14.133/21. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.14.452.0402.2.031.3390.39.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 10 dias após a assinatura do termo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, prorrogáveis. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE., 12/04/2024.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:E5DCFD83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ –TOMADA DE PREÇOS Nº 2171001/2023– Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Adjudicar e Homologar a Tomada de Preços para CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO BAIRRO DA RODAGEM, NO DISTRITO DE PADRE LINHARES E NAS LOCALIDADES DE CACIMBINHA E PAUS BRANCOS, MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE., MAPPs 5688 E 5690 DO GOVERNO DO ESTADO. **EMPRESA VENCEDORA:** JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ: 39.955.838/0001-74). **VALOR:** R$ 403.618,35. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE, 15/04/2024.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:BA299D3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 21710012023– OBJETO: Construção de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no bairro da Rodagem, no distrito de Padre Linhares e nas localidades de Cacimbinha e Paus Brancos, município de Massapê-ce., MAPPs 5688 e 5690 do Governo do Estado. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ: 18.318.446/0001-24), representada pelo seu administrador, Sr. Júlio Rodrigues Almeida. **VALOR GLOBAL:** R$ 403.618,35. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços nº 21210012023 e Lei nº 8.666/93. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.15.452.2602.1.015.4490.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 05 dias após a assinatura do termo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, prorrogáveis. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE., 15/04/2024.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:31D8DD43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.850/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.850/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICIPIO DE MAURITI-CEARÁ, E ADOTA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Eminente Vereador Tonhão Martins –PSB.

Art. 1º Fica denominada de Rua João Morais de Oliveira, a atual Travessa N. S. de Fatima, localizada no centro do Distrito de Umburanas, Município de Mauriti-CE.

Art. 2° Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades no prazo de 180 dias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesemcontrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D81418C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 296/GP/2024

PORTARIA NO 296/GP/2024

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1748/2023, que altera a Lei municipal nº.1311/2015, que criou a estrutura administrativa do município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DAVI SIQUEIRA RODRIGUES, CPF: 082.668.223-52, para exercer o cargo de ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 12 de abril de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E6A3F18E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.14.03/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.14.03/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 1.126,51). Mauriti/CE, 14 de março de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Jose Vandenilson Fernandes dos Santos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CD5A8151

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.10.03/SEFAZ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.10.03/SEFAZ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.01.01-CD. Contratante: Secretaria da Fazenda. Contratada: HABIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.949.651/0001-86. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados a serem prestados na elaboração, processamento e acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025, incluindo anexos de metas fiscais, junto ao Município de Mauriti/CE. Valor Ofertado: (R$ 10.400,00). Dotação Orçamentária: 0501.0412300422.014 - Manutenção do Programa de Administração Financeira e Contábil do Município. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: 30/06/2024. Mauriti/CE, 10 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8B0570C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.09.01/SME.

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.09.01/SME. O MUNICÍPIO DE MAURITI, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o CANCELAMENTO de todos os lotes/itens da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.09.01/SME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.01/PE/SRP.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar permanente para as Escolas Municipais, sendo Educação Infantil, Fundamental I e II, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Detentora: **COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.515.147/0001-90. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO**: **Art. 21, II, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e** na cláusula décima quarta da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. **Ato de Cancelamento datado em:** 12/03/2024. MAURITI -CE, em 12 de março de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B6FF3EEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.04.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.18.1

Extrato do Contrato Nº 09.04.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.18.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES e a empresa BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.411.806/0001-75. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (softwares), destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri. **Valor Total do Contrato**: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Cicero Alves Figueiredo e Antônio de Figueiredo Brito. Brejo Santo/CE, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:7A3CBF17

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.15.2

O Fundo de Previdência Social Municipal de Milagres - PREVIMIL, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, A SEREM PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES – PREVIMIL, NAS ÁREAS DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, GESTÃO PÚBLICA E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHAMENTO A ADEQUAÇÃO CONSTANTE DA LEGISLAÇÃO LOCAL À LUZ DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS, NOTAS TÉCNICAS,**

PORTARIAS, RESOLUÇÕES, DECRETOS, DECRETOS – LEI, MEDIDAS PROVISÓRIAS, LEIS, ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES, CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1998 E EMENDAS CONSTITUCIONAIS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES QUANTO AO PREENCHIMENTO E ADEQUAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO AOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO E CONSULTIVO AO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, ENGLOBANDO AS QUESTÕES DE ORGANIZAÇÃO, PROCEDIMENTO, MÉTODO, PLANEJAMENTO, FUNCIONAMENTO, AUDITORIA E ORIENTAÇÃO E MONTAGEM QUANTO AOS PROCESSOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES, AUXÍLIOS E DEMAIS BENEFÍCIOS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas até o dia **19 de abril de 2024** pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em **www.milagres.ce.gov.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras do Município em **www.licitacoesmilagres.com.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Milagres/CE, 15 de abril de 2024 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:F17910D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.04.01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.20.1

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.20.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida e a empresa FLAVIO LUCIO COSTA ALENCAR FILHO-ME, inscrita no CNPJ nº. 54.082.423/0001-27. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO PLANTIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, AGUAÇÃO DIÁRIA DE GRAMADO E PLANTAS, ADUBAÇÃO, VISANDO A CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DAS ESCOLAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 51.025,65 (cinquenta e um mil, vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 10 de abril de 2025. **Signatários**: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Flavio Lucio Costa Alencar Filho. Milagres/CE, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:6181159A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.15.1

A Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO TITULADO "A CORRIDINHA DA SUPERAÇÃO", JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas até o dia **19 de abril de 2024** pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 07:30h às 13:30h, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 – Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000. Milagres/CE, 15 de abril de 2024 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:5AC9D20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.04.01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.02.2

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.02.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa NELSON FERNANDES DE LIMA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ nº. 05.503.935/0001-04. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, AGUAÇÃO DIÁRIA DE GRAMADO E PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBAÇÃO, PODA E REPOSIÇÃO, VISANDO A CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 de abril de 2025. **Signatários**: José Agnaldo Barbosa Landim e Nelson Fernandes de Lima Junior. Milagres/CE, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:EE04D8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.20.001

CONTRATO Nº: **2024.03.20.001; PROCESSO LICITATÓRIO Nº**: **2022.01.06.001; MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022-SESA/SRP; **AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006; **CONTRATANTE:** Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE; CONTRATADO: SÃO MATEUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **03.698.550/0001-14; OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NA TABELA DA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 12.025,28 (Doze Mil Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos). **VIGENCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **Gean Karlo Alves Feitosa;** Pelo Contratado: **Fernando Hugo Belém Gomes. Milagres-Ceará, 20 de Março de 2024.**

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:AF824053

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024SMS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024SMS . A Prefeitura Municipal de Mombaça/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço por lote, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.** O limite de acolhimento das propostas de preços será até às 08:00min do dia 20/05/2024 e a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 20/05/2024 a partir das 10:00min no sistema eletrônico de licitações https://www.portaldecompraspublicas.com.br. edital encontra-se disponível no site - https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaça/CE, aos 15 de abril de 2024.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2412973C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03052202SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03052202SESA.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022SESA-PP - SECRETARIA DE SAÚDE.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR A SER ADITIVADO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 2.737,50 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.122.0004.2.023, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.47 e serão pagas com Receita de Impostos e Trans – Saúde.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/04/2024 e término em 30/06/2024.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária Municipal de Saúde.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA (Diretor), da empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.Mombaça - CE, 27 de março de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2D3857DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.096/2024 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PESSOA NEURODIVERGENTE, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 10 DE MARÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o décimo dia do mês de março como "Dia Municipal da Neurodiversidade" no âmbito do Município de Mombaça.
Parágrafo único. A data ora instituída será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mombaça;
Art. 2º. A data supramencionada faz alusão à inauguração da sede do Núcleo Educacional de Apoio Psicopedagógico – NEAP.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 10 de abril de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6B99D85B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-002/2024 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DOS CANTEIROS DA AV. AGOSTINHO CHAGAS, SEDE DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMMN COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **02.05.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A167AC4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1504-A/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO DA SILVA BARBOSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DISTRITAL, símbolo CDA3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:931314F3

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MORADA NOVA-CE

RESOLUÇÃO Nº 01 – CMDI DE 31 DE JANEIRO DE 2024
O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Morada Nova/CE, abaixo representado por sua presidente, no uso de suas competências legais e das atribuições estabelecidas através do Edital permanente nº 01/2022 – CMDI.
Considerando o Processo estabelecido no Edital permanente nº 01/2022 – CMDI, dispõe sobre Chamamento Público para Certificado de Captação de Recursos junto ao FMDI pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC através da apresentação de Projeto;
Considerando que para o processo seletivo, referente ao Edital permanente nº 01/2022 – CMDI, foi apresentado uma (01) proposta de projetos para a Certificação de Projeto para a Captação de Recursos junto ao FMDI;
Considerando, que o projeto "Viva Bem, Viva Feliz" foi selecionado para destinação de recurso pela COOPERSHOES -Cooperativa de Trabalho e Indústria de Calçados Joanetense LTDA, no valor de cinquenta mil reais (50.000,00) mais a destinação da Topshoes Indústria de Calçados S/A no valor de cinco mil reais (5.000,00), na somatória de cinquenta e cinco mil reais (55.000,00), atualmente alocados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta do Termo de Fomento nº 002/2024 – SAS/FMDI e seu respectivo Plano de Trabalho.
Art. 2º - Deliberar para que a proposta do Termo de Fomento nº 002/2024 – SAS/FMDI e seu respectivo Plano de Trabalho sejam encaminhados para vistas e parecer jurídico da procuradoria Geral do Município, considerando o processo de abertura para a celebração da parceria
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Morada Nova-CE, 31 de Janeiro de 2024.

MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI de Morada Nova/ Ce

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:2E7E97BE

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 – SAS/FMDI

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSC, POR INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, NOS TERMOS DO PROCESSO REGIDO PELO EDITAL PERMANENTE Nº 01/2022-CMDI DE MORADA NOVA/CE PARA TRANSFERÊNCIA DE RECUROS CAPTADOS POR MEIO DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECUROS -CCR.

O Município de Morada Nova – Ce, por intermédio de **Secretaria de Assistência Social – SAS do Município de Morada Nova-Ce**, **CNPJ n°07.782.840/0001-00,** pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONCEDENTE**, representado neste ato por sua Secretária a **Sra. Ana Cristina Girão**, Cédula de Identidade nº 66689483 SSP DC CE, inscrita regularmente no CPF sob o nº 427.110.883.91, residente e domiciliada neste município, a **Organização da Sociedade Civil Associação Amigos de Jesus - AAJ**, **CNPJ nº 02.652.677/0001-30**, denominada **PROPONENTE,** representada legalmente por seu presidente **Sr. Igor Raniery Nobre Costa**, portador da Cédula de Identidade nº 2004032063923 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 833.743.023-00, residente e domiciliado neste muncípio, tendo como **INTERVENIENTE** o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, neste ato representado pela sua presidente **Sra. Maria do Espírito Santo de Oliveira Rodrigues**, Cédula de Identidade nº 234466192 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 777.575.213-00, residente e domiciliada neste muncípio, resolvem celebrar o presente de parceria através de Termo do Fomento sujeitando-se os partícipes às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a execução do "Projeto Viva Bem, Viva Feliz" conforme disposto no Plano de Trabalho anexo, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação Amigos de Jesus – AAJ, aprovado Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e pela Secretaria de Assistência Social – SAS, parte integrante deste Termo de Fomento, QUE VISA o fomento à inciativas que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Morada Nova-Ce, com recursos captados através de Certificado de Captação de Recursos - CCR ao FMDI que serão aplicados através desta parceria celebrada entre a OSC e a Secretaria Municipal de Assistencia Social, sob gestão, com controle e monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Para atender aos seguintes objetivos:
Objetivo Geral: o *Projeto Viva Bem, Viva Feliz, tem como objetivo desenvolver ações de forma integrada visando apoiar e capacitar a pessoa idosa pra que possa envelhecer ativamente saudável, com participação social, empoderamento, protagonismo e realização*
Objetivos Específicos:
Realizar atendimentos psicológicos visando combater o isolamento e a depressão;
Realizar atendimentos com nutricionista e acompanhamento nutricional dos idosos;
Promover a mobilidade física através da fisioterapia;
Realizar aulas de artesanato que ajudem na melhoria da concentração, coordenação, no desenvolvimento da criatividade, melhoria da autoestima, promovendo crescimento interpessoal e resgatando o valor social do idoso;
Disponibilizar à pessoa idosa, prática de atividades recreativas, com o objetivo de propiciar um envelhecer com bem-estar físico e psicossocial.
Público Alvo Direto: Os beneficiários diretos são pessoas idosas moradoras do município de Morada Nova que estejam inscritas no Projeto.
Quantidade prevista de beneficiários diretos: 30 pesoas idosas.
Público Alvo Indireto: Familiares e cuidadores dos idosos participantes e a comunidade atendida pelo projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento, regido pelo Edital Permanente nº 01/2022-CMDI, a tomando como referência as legislações correlatas, tais como: a Lei Municipal n° 1.886/2019 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; a Lei Federal n° 8.842/1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, a Lei Federal n° 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; o Decreto Municipal n° 016, de 31 de março de 2021, que regulamenta no âmbito do município de Morada Nova - Ce a aplicação da Lei Federal Nº 13.01/2014, para o fim de dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parceria celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil em âmbito local; e o Parecer nº 03/2024 da Procuradoria do Município de Morada Nova-ce, será celebrada esta parceria mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento e pelos demais normativos aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento **terá vigência de 05 (cinco) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, para atender a programaçao do Plano de Trabalho em anexo.
PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo atraso na liberação dos recursos por parte da SAS, o prazo poderá ser prorrogado "de ofício", no exato período do atraso verificado. Podendo ser prorrogado mediante

aditivo, desde que seja adequado a Lei orçamentária em vigor, presente justificado interesse público e observado os ditames do Art. 42 da Lei 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 016/2021.

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo De Fomento são da monta de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** que serão repassados à OSC **em 02 (duas) parcelas** pela Secretaria de Assistência Social -SAS, através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, com recursos previstos no orçamento municipal:

orçamento municipal:

Dotação Orçamentária: 1004.0824100062.051 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FMDI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O repasse dos recursos será realizado logo após a assinatura do Termo de Fometo, na forma de parcela de 02 (duas) parcelas, depositados em conta corrente **exclusiva** vinculada a esse a Termo de Fomento/projeto: **Agência: 0863x - Conta Corrente: 67.734-5 - Banco do Brasil**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, devendo ser executados para o cumprimento do objeto pactuado no Plano de Trabalho, sendo impossibilitado sua execução quando haja denúncia/suspeita sobre:

evidências de irregularidade na aplicação de parcela recebida;

quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimple-mento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no

termo de fomento;

quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

em outras hipóteses legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

I - COMPETIRÁ À SAS:

proceder com a publicação do presente Termo de Fomento no Diário Oficial do Município,

no prazo máximo de 30 dias após sua assinatura;

acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar periodicamente e sistematicamente as ações/serviços sociais e administrativos relativos à execução deste Termo de Fomento, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de técnicos designados pela SAS.

analisar, aprovar e propor alterações, por Parecer Técnico no Plano de Trabalho, quando houver necessidade, para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento.

efetuar o repasse dos recursos financeiros na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

fiscalizar a utilização dos recursos, observando o Plano de Trabalho.

II - COMPETIRÁ AO CMDI:

a gestão da parceria celebrada através deste Termo de Fomento, nas obrigações pontuadas nos art. 49, 50 e 53 do Decreto Municipal nº 016/2021;

analisar e aprovar a Prestação de Contas dos recursos transferidos por força deste Termo de Fomento.

Analisar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios de execução do objeto apresentados pela organização da sociedade civil;

analisar, aprovar e propor alterações, no Plano de Trabalho, quando houver necessidade, para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento.

a fiscalização, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da execução da parceria;

comunicar à administração pública (SAS).

III - COMPETIRÁ À OSC:

adotar providências quanto ao regular atendimento dos beneficiários do presente Termo de Fomento, de forma a atender plenamente o seu objeto, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

encaminhar à Secretaria de Assistência Social – SAS de Morada Nova, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FINANCEIRO relacionado ao Termo de Fomento para apreciação do conselho gestor da parceria;

comprovar, através de prestações de contas, a devida aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o objeto do Termo de Fomento e o seu Plano de Trabalo;

responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade dos seus dirigentes;

responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, danos causados a terceiros e pagamentos de pessoal e de seguros em geral,eximindo o município/SAS de quaisquer ônus de reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos com relação à execução dos serviços;

fornecer as informações necessárias para o acompanhamento, monitoramento, controle e fiscalização da execução do Termo de Fomento pelo CMDCA e pela SAS;

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS

Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

- remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

- diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija

- custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

- aquisição de equipamentos e materiais permanentes desde que estes sejam justificados como essenciais à consecução do objeto do projeto;

- as despesas devem ser pagas por transferência eletrônica (podendo ser em pix), apenas em justificada impossibilidade física de pagamento eletrônico, fica permitido a realização de pagamento em espécie, para o qual deverá se assugurar os instrumentos comprabatórios (notas fiscais e/ou recibos, sem prejuízos de outros) onde identifiquem o fornecedor/prestador, anexando a estes instrumentais a descrição dos serviços/materiais fornecidos apontando a justificativa a cerca da inviabilidade da trasação eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução das despesas relacionadas ao Termo de Fomento observará:

a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio,de investimento e de pessoal;e

a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos tra balhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO QUARTO – Para os fins deste Termo de Fomento, **consideram-se remanescentes os bens** de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam. Para os quais se define:

que em conformidade com o Decreto Municipal nº 016/2021, os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou trnasformados com recursos da parceria, deverão ser incorporados ao patrimônio público por ocasião da conclusão, denúncia, recisão, ou extinção da parceria, podendo ser aplicadas as modalidades de destinação/doação previstas nos respectivos incisos “I, II, e III” (§ 6º do art. 41 do Dec. Municipal

nº 016/2021), considerando que os bens adquiridos com recursos repassados pelo FMDCA terão a sua destinação submetida à análise e deliberação do CMDCA, observada a legislação aplicável.

PARAGRAFO QUINTO – É vedado:

utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

realização de despesas anterior ou posterior à vigência do Termo de Fomento;

Custeio de construção, reforma ou adaptação de instalações físicas de sedes de entidades;

Aquisição de bem durável como imóvel e automóvel;

Contratações de profissionais que não estejam contemplados dentro do Projeto;

Quanto a aquisição de material permanente (eletrônicos, cadeiras, mesas, etc) deve-se atentar que os respectivos bens deverão ser considerados indispensáveis para a execução do projeto, portanto é importante a entidade justificar a aquisição;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

A prestação de contas da execução do respectivo Plano de Trabalho e aplicação financeira deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO – SAS, nos **prazos estabelecidos no CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS constante no Plano de Trabalho,** regularmaente, e será constituída dos seguintes documentos:

Ofício de encaminhamento dirigido ao gestor da parceria, no modelo do **anexo I do Guia de Orientação – Controle Interno;**

relatório de execução do objeto (**anexo II do Guia de Orientação – Controle Interno)**, elaborado pela OSC, contendo as atividades/ações/projetos desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. O relatório deverá conter assinatura do representante legal da OSC, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos, vídeos, dentre outros**;**

relatório de execução financeira (**anexo III do Guia de Orientação – Controle Interno)**, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas. O relatório deverá conter assinatura do representante legal da OSC, ao qual serão anexados todos os documentos de comprovação das receitas recebidas e das despesas efetivamente realizadas, **sendo:**

Conciliação Bancária e extratos da conta bancária exclusiva do projeto e da aplicação financeira referentes ao período da prestação de contas;

Quadro Demonstrativo de Despesas, especificando nome do fornecedor, CPF/CNPJ, data e valor da despesa;

Quadro de despesas com pessoal e encargos;

Cópias legível da folha de pagamento, RPA, recibo de férias; rescisão, dentre outros;

Cópias legíveis das guias de pagamento dos encargos tributários (IRPF), sociais e trabalhistas (INSS, FGTS, ISS, PIS) e contribuição sindical se for o caso;

Quadro de despesas com a aquisição de material, bens, dentre outros;

Cópias de notas e comprovantes de todas as despesas realizadas no período que trata a prestação de contas, tais como: nota fiscal de compras, nota fiscal de serviços (preferencialmente), recibos (desde que com identificação de CPF ou CNPJ), nestes devem constar data do documento, valor, os dados da OSC identificação do projeto e referência este termo de fomento, dados do fornecedor e indicação do produto ou serviço; cupom fiscal (desde que com identificação de CPF ou CNPJ e com o respectivo recibo anexo contendo identificação da OSC, do projeto referenciando este termo de fomento); guias de recolhimento, Recibo de pagamento à Autônomo-RPA, dentre outros; (as cópias devem ser legíveis, de preferência colorida);

Conforme o caso, apresentar quadro demonstrativo de pesquisa de preços para as despesas realizadas;

Conforme o caso, apresentar, processo de seleção para os profissionais vinculados diretamente ao projeto;

Cópia das ordens bancárias e/ou transferências eletrônicas/pix sujeitas a identifica-

ção do beneficiário final, contendo identificação da OSC, do projeto referenci –

ando este termo de fomento;

PARÁGRAFO PRIMEIO – A organização da sociedade civil que receber recursos do FMDCA deverá prestar contas mediante apresentação de cópias de documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da entidade, com a identificação do projeto de referência ao termo de fomento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a referida prestação de contas (do objeto e financeira), citada no caput, seguirá como requisito para a manutenção da parceria, caso não ocorra a prestação de contas, fica suspenso a execução da parceria, para o qual segue o CRONOGRAMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS apresentado no Plano de Trabalho.

CLAUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Será apresentada prestação de contas final dos recursos recebidos e das atividades desenvolvidas, **no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria**, nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 016/2021.

A prestaçao de contas final será composta pelos relatórios de execução finan-

ceira e da execução do objeto e da documentação expressa no **Guia de Orientação – Controle Interno,** anexo.

A manifestação da administração pública sobre a prestação de contas final observará o prazo de 30 dias, seguindo o expresso no Decreto Municpal n° 016/2021, na observância da Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

aprovação da prestação de contas;

aprovação da prestação de contas com ressalvas;ou

a rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo, nos termos do Decreto Municpal n° 016/2021, para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

PARAGRAFO TERCEIRO - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, à autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - A administração pública **se manifestará de forma conclusiva pela prestação de contas apresentada, no prazo de até 60 (sessenta) dias**, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

CLÁUSULA NONA – DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Quando da apresentação da prestação de contas do Termo de Fomento a organização da sociedade civil deverá apresentar, conforme CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS disposto do Plano de Trabalho, os seguintes relatórios comprobatórios da execução do objeto:

relatório de execução do objeto/objetivos do plano de trabalho, contendo as atividades/ações desenvolvidos no período de referência e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, **anexo II do Guia de Orientação – Controle Interno**;

relatório de execução financeira do plano de trabalho, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, **anexo III do Guia de Orientação – Controle Interno**;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório de execução do objeto deverá conter:

- demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

- descrição detalhada das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- documentos de comprovação do cumprimento do objeto, sem prejuízo de outros, calendário/cronograma das ações, lista de presença de usuários/beneficiários, fotos, vídeos, entre outros;

PARAGRAFO SEGUNDO - A apresentação de relatório de execução financeira, sem prejuízo do já antes mencionado na Cláusula Sétima, deverá conter:
relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver (para o relatório final);
extrato da conta bancária específica;
relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o presente termo de parceria e no que tange o seu plano de trabalho anexo, e ainda quando não atender as normas do Decreto Municipal nº 016/2021 e a Lei 13.019/2014 e suas alterações através da Lei 13.204/2015, a administração pública poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária; e
Declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da ciência da decisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública

PARÁGRAFO TERCEIRO – O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a OSC que aplicar o recurso em fins diversos do previsto neste Termo de Fomento e de seu respectivo Plano de Trabalho e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregularmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao MUNICÍPIO, na Secretaria de Assistência Social-SAS, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução do Termo de Fomento.

PARAGRAFO ÚNICO - É assegurada ao MUNICÍPIO/ SAS/CMDCA e ao Tribunal de Contas do Município, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente às ações executadas e custeadas com recursos deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DA PARCERIA

Considerando que os recursos financiadores desta parcerias estão alocados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI (fundo específico nos termos do art. 51 do Decreto Municpal 016/2021), fica instituído como gestor da parceria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que terá como obrigações aquelas estabelecidas nos artigos 49, 50 e 53 do Dec. Municpal 016/2021 e art. 61 da Lei13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Por trata-se de parceria financiada com recursos de fundos específico (FMDI), o monitoramento e avaliação será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Morada Nova - CMDI no atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal nº 016/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, nos termos do art. 62 da Lei13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

A organização da sociedade civil compromete-se a restituir os valores transferidos pela SAS/FMDI, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto do Termo de Fomento, da utilização dos recursos em finalidade diversas, e da não apresentação da prestação de contas no prazo exigido ou outra irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

A SAS por interveniência do CMDI poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto e de valores, da seguinte forma nos termos do § 5º art. 41, Decreto Mun. Nº 016/2021:
prorrogação da vigência, por meio de aditivo, observados o § 4º deste art. 41, Decreto Mun. Nº 016/2021; ou alteração da destinação dos bens remanescentes:
por meio de portaria municipal, mediante deiberação do CMDI e anuência do gestor da parceria, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;
remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
alteração do gestor da parceria, após edição e publicação do ato do sr. Prefeito; ou
alteração de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, após edição e publicação do ato do sr. Prefeito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A proposta de aditivo deverá ser apresentada no mínimo 30(trinta) dias antes de expirado o prazo de vigência do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Morada Nova/Ce, para dirimir todos os conflitos oriundos do não cumprimento das cláusulas expressas neste instrumento e dos omissos.
E, estando as partes de pleno acordo com o presente Termo de Fomento, devem assiná-la em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Morada Nova/CE, 14 de março de 2024.

ANA CRISTINA GIRÃO
Secretária de Assistência Social de Morada Nova - CONCEDENTE

MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMDI de Morada Nova – INTERVINIENTE

IGOR RANIERY NOBRE COSTA
Associação Amigos de Jesus -AAJ- PROPONENTE

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:54C26F64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1504-A/2024 – SEAD

PORTARIA Nº 1504-A/2024 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS, Com seus efeitos retroagindo conforme relatório da junta medica de **08 DE MARÇO DE 2021**, a servidora **LUCIA GLEIDEVANIA RABELO**, matrícula Nº **1309048/1313100**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CIÊNCIA – SEDUCTEC**, com fulcro no Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.730, de 08 de março de 2016, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.
Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução de carga horária concedida.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 15 de Abril de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração - SEAD
Portaria Nº 0204-C/2024 – GAB

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:C8439532

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF: 064.972.703-70, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais), com o objetivo da emissão das carteiras de identidade do município de Nova Olinda – CE, **nos dias 17, 18 e 19 de Abril de 2024**, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, localizada na Rua Demétrio de Menezes, nº 3750, Bairro Antônio Bezerra, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:BBB06846

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **SARANA FARIAS TORRES,** portadora do RG nº 2008230126-8 e inscrita no CPF sob o nº 066.396.243-97, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8951045F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **SARANA FARIAS TORRES,** portadora do RG nº 2008230126-8 e inscrita no CPF sob o nº 066.396.243-97, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:03D2C20F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 865, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. JAQUELINE DE SOUSA CAMELO,** portadora do RG nº 2004021050779 e inscrita no CPF sob o nº 047.426.393-24, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0B2CE87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 866, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. JAQUELINE DE SOUSA CAMELO,** portadora do RG nº 2004021050779 e inscrita no CPF sob o nº 047.426.393-24, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1EFD6CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 867, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DA CONDUTA PREVISTA NO ART. 131, INCISO V DA LEI MUNICIPAL Nº 527, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001.

O GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa" (Art. 142 do Estatuto dos Servidores);

R E S O L V E:

Art. 1º **DETERMINAR** que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar proceda à imediata abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática da conduta prevista no art. 131, inciso V da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.

Art. 2º A Comissão deverá agir com independência e imparcialidade, devendo ser assegurado o sigilo do processo, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal de Nova Russas

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B24BAD8E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. LEIA ARAUJO DA COSTA – ORIENTADORA DE ENSINO** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 15 de abril do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **participar do Encontro presencial sobre escolas em tempo integral**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.112 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de abril de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7615FEA4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS** – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 15 de abril do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **participar do Encontro presencial sobre escolas em tempo integral**. Despesa correrá por conta da verba nº 0801. 12 122 0142 2.036 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CEAC1D50

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP008/2022

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP008/2022

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP008/2022:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SOLAR ETERNO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 16 de abril de 2024 a 14 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NITON ARAGÃO JÚNIOR – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI.

ASSINA PELA CONTRATADA: ADELMO ALVES DE FREITAS – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 15 de abril de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:2FF4BB36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2023.12.07.01-07 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.07.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE**, do Município de Orós-CE, tornam público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2023.12.07.01-07** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.07.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	
ÓRGÃO:	**08** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**01** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	**12 361 0181 2.036** - Manutenção do Pnae
elemento:	**3.3.90.30.00**

VALOR GLOBAL: R$ 26.775,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: COMERCIAL P H LTDA ME

ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO LIBERALINO

ASSINA PELA CONTRATANTES: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

ORÓS/CE 20 de março de 2024.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4CA91B64

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2023.12.07.01-08 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.07.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE**, do Município de Orós-CE, tornam público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2023.12.07.01-08** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.07.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	
ÓRGÃO:	**08** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**01** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	**12 361 0181 2.036** - Manutenção do Pnae
elemento:	**3.3.90.30.00**

VALOR GLOBAL: R$ 72.052,40 (SETENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: O S R MAGAZINE LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTES: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

ORÓS/CE 20 de março de 2024.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:89768D8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2023.12.07.01-09 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.07.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE**, do Município de Orós-CE, tornam público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2023.12.07.01-09** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.07.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	
ÓRGÃO:	**08** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**01** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	**12 361 0181 2.036** - Manutenção do Pnae
elemento:	**3.3.90.30.00**

VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCIE DE CARVALHO MENDES

ASSINA PELA CONTRATANTES: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

ORÓS/CE 20 de março de 2024.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6BB574EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2023.12.07.01-10 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.07.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE**, do Município de Orós-CE, tornam público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2023.12.07.01-10** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.07.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	
ÓRGÃO:	**08** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**01** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	**12 361 0181 2.036** - Manutenção do Pnae
elemento:	**3.3.90.30.00**

VALOR GLOBAL: R$ 46.930,00 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: DIEGO PEREIRA FECHINE-ME

ASSINA PELA CONTRATADA: DIEGO PEREIRA FECHINE

ASSINA PELA CONTRATANTES: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

ORÓS/CE 20 de março de 2024.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:CC11C1AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

FUNDEB
CONTRATO Nº 20240149 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.07.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240149

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.02.07.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ECO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.049.286,94 (um milhão, quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 1.049.286,94

VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F5DF1642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de Piquet Carneiro, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, em conformidade com o disposto na Lei municipal nº 067/2005, de 13/02/2005, e na Lei municipal nº 307/2017, de 02/10/2017:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE
Titular: Neila Cristina Almeida Cesar
Suplente: Luiz Largio Nogueira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Érica Alves Maia
Suplente: Francisca Maria de Sousa Ferreira
Secretaria Municipal da Agricultura Familiar
Titular: Francisco Aparecido da Costa Miranda
Suplente: Erivelton Gomes Azevedo
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alércio Pinheiro Carnaúba
Suplente: Josean Mota Fernandes
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Titular: Maria Vera Lúcia Silva
Suplente: Beatriz Lopes e Figueiredo
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação dos Agentes Comunitários de Saúde
Titular: José Rodrigues Alves de Castro
Suplente: Lucileide Ferreira da Silva
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores(as) Familiares de Piquet Carneiro
Titular: Hugo Carvalho da Silva
Suplente: Maria José Vieira Sales
Federação das Associações do Município de Piquet Carneiro - FAMPEC
Titular: Antônio Rodrigo da Silva Oliveira
Suplente: Antônio Bernardo Dias
Pastoral da Criança
Titular: Eliza Marta Gonçalves
Suplente: Marinez Pereira de Sousa
Cooperativa Agropecuária dos Produtores e Agricultores de Piquet Carneiro - COOPAGRI
Titular: Rivanildo Alves dos Santos
Suplente: Osvaldo Alves Rodrigues
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação
Certifique-se - Publique-se - Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 11 de abril de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:A24D9BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei municipal nº 449/2024, de 18 de março de 2024, que criou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA de Piquet Carneiro, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, em conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei municipal nº 449/2024, de 14/03/2024:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Titular: Maria Vera Lúcia Silva
Suplente: Ellen Sales Gonçalves de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Sarah Araújo da Silva
Suplente: Antônia Ilma Batista de Moura
Secretaria Municipal da Agricultura Familiar
Titular: Cleonilson Alves de Freitas
Suplente: Francisco Aparecido da Costa Miranda
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Vauires Avelino da Silva
Suplente: Alércio Pinheiro Carnaúba
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação dos Agentes Comunitários de Saúde
Titular: Maria do Socorro Mota Mourão
Suplente: Francisca Vieira de Lima Benício
Grupo Amigos dos Animais
Titular: Hortência Michelle Barbosa Victor
Suplente: Antônia Aline da Silva
LEO Clube
Titular:
Suplente:
Paróquia Sagrado Coração de Jesus
Titular: Marinez Pereira de Sousa
Suplente: Antônia Pinheiro Vitor
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação
Certifique-se - Publique-se - Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 11 de abril de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:F0828B02

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA , no uso das
suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA,
ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 3 (três) diarias, CONVIDO VS.ª A
PARTICIPAR DO XXI CONGRESSO DO COSEMS CE, GESTÃO INTERFEDERATIVA E O FINANCIAMENTO DO SUS .
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo

corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos
reais).
II - Local Fortaleza/CE, Xxi Congresso do Cosems Ce, Fortaleza Ceara
no período de 14/04/2024 a 17/04/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:D80C2F60

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24/2024

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA , no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE
2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RIVELINO FRANCO FERNANDES ,
ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, 3 (três) diarias,
CONVIDO VS.ª A PARTICIPAR DO XXI CONGRESSO DO COSEMS CE,
GESTÃO INTERFEDERATIVA E O FINANCIAMENTO DO SUS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo
corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Xxi Congresso do Cosems, Fortaleza Ceara no
período de 14/04/2024 a 17/04/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 12 de abril de 2024

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:D1193C28

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25/2024

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA , no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE
2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIA RAFAELA ARAUJO DA
SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 3 (três) diarias, CONVIDO VS.ª
A PARTICIPAR DO XXI CONGRESSO DO COSEMS CE, GESTÃO
INTERFEDERATIVA E O FINANCIAMENTO DO SUS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo
corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Xxi Congresso do Cosems Ce, Fortaleza Ce no
período de 14/04/2024 a 17/04/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 12 de abril de 2024

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:98622CE2

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 20240163 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.06.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240163

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.02.06.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVÉIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO -CE

VALOR TOTAL.....: R$ 19.107,00 (dezenove mil, cento e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 19.107,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2AB1EDE7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26/2024

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA , no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE
2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) GABRIELLE RODRIGUES MAIA ,
ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, 3 (três) diarias, CONVIDO VS.ª A
PARTICIPAR DO XXI CONGRESSO DO COSEMS CE, GESTÃO
INTERFEDERATIVA E O FINANCIAMENTO DO SUS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo
corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Xxi Congresso do Cosems Ce, Fortaleza Ceara
no período de 14/04/2024 a 17/04/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 12 de abril de 2024

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:4AA11FD2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 27/2024

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA , no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE
2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FILIPE RODRIGUES NOGUEIRA ,
ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 3 (três) diarias, CONVIDO VS.ª A
PARTICIPAR DO XXI CONGRESSO DO COSEMS CE, GESTÃO
INTERFEDERATIVA E O FINANCIAMENTO DO SUS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo
corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Xxi Congresso do Cosems Ce, Fortaleza Ceara
no período de 14/04/2024 a 17/04/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:D6E2ADD1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 28/2024

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA , no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE
2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) DEJACIR RODRIGUES CAMPOS ,
ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 3 (três) diarias, CONVIDO VS.ª A
PARTICIPAR DO XXI CONGRESSO DO COSEMS CE, GESTÃO
INTERFEDERATIVA E O FINANCIAMENTO DO SUS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo
corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).
II - Local Fortaleza Fortaleza/CE, Xxi Congresso do Cosems Ce,
Fortaleza Ce no período de 14/04/2024 a 17/04/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 12 de abril de 2024

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:333A3EFA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 29/2024

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA , no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE
2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO SARMENTO DO VALE, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 2 (duas) diarias, CONVIDO VS.ª
A PARTICIPAR DO XXI CONGRESSO DO COSEMS CE, GESTÃO
INTERFEDERATIVA E O FINANCIAMENTO DO SUS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo
corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Xxi Congresso do Cosems Ce, Fortaleza Ceara
no período de 17/04/2024 a 18/04/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 12 de abril de 2024

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:1531D065

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 014/2024

O(A) SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA ELIZANGELA BESSA P CAVALCANTE, ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO SEBRAE PREFEITURAEMPREENDEDORA (PSPE).

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Av. Eng. Luiz Vieira, 555, Papicu. na data 18/04/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 15 de abril de 2024.

PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:8C27AC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 011/2024

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST^^ENCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ROCILEIDE RODRIGUES MACIEL VIEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICA DE GESTÃO, 1 (uma) diária, para PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO FNAS PELO BRASIL.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Escola Superior do Parlamento Cearense na data 19/04/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 15 de abril de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:F7A9EBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO Nº 2024.04.10.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO Nº 2024.04.10.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que a licitação objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE, **FOI ANULADA** tendo em vista que serão necessárias alterações relevantes nos itens/lotes do Termo de Referência.

Piquet Carneiro/CE, 16 de abril de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:DE36BF56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N° 021/2024, de 15 de abril de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 016/2013, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANGELA CRISTINA ALVES ALEXANDRE VIEIRA**, da função de **"PROCURADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL/FMSS"**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo início retroativo a 09 de abril de 2024, revogando-se as disposições anteriores que dispuserem em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 15 de abril de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:9C2A1F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N° 022/2024, de 15 de abril de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR** a Sra. **ANGELA CRISTINA ALVES ALEXANDRE VIEIRA**, parta ocupar a função de "**PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL/FMSS**", integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo início retroativo a 09 de abril de 2024, revogando-se as disposições anteriores que dispuserem em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 15 de abril de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:24D378D1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Pública Nº 014/2024. **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, PEDRA TOSCA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 02/05/2024 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 12 de abril de 2024.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contatação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:57BCB273

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.04.001/2024 DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXADÁ/CE PARA MANDATO DE BIÊNIO 2022-2024.

PORTARIA Nº 09.04.001/2024

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXADÁ/CE PARA MANDATO DE BIÊNIO 2022-2024.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação dos Novos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como membros titulares e suplentes do CMDCA de Quixadá:
Órgãos Governamentais
Representante da Secretaria de Assistência Social
TITULAR – Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva
SUPLENTE- Natália Ferreira da Silva
Representante da Secretaria de Saúde
TITULAR – Malta Gardênia Martins
SUPLENTE – Cleonora Cordeiro de Araujo
Representante da Secretaria de Educação
TITULAR – Edivânia Januário Silva
SUPLENTE – Aline Araújo da Silva
Representante da Fundação de Geração de Emprego Renda e Habitação Popular
TITULAR – Selma Rabêlo de Resende
SUPLENTE – Paulo Henrique Viana Lopes
Representante da Fundação Cultural Raquel de Queiroz
TITULAR – Adalineide Inácio Laurentino
SUPLENTE – Joana Darc Silva Maias
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
TITULAR – Antonio Rivaldo Leite de Macedo
SUPLENTE – Samuel Pereira de Sousa

Representante de Participação Popular, Esporte e Juventude.
TITULAR – Soraya Maria Bezerra Coutinho
SUPLENTE – José Renato da Silva Choá
Não – Governamental:
Representante da Associação Novos Horizontes
TITULAR – Lidiana Maria Calixto da Silva
SUPLENTE – Helen Josy Queiroz de Sousa
Representante da Associação Alessandro Sentiero
TITULAR – Oseas de Sousa e Silva
SUPLENTE – Antonia Luciene Pinheiro da Silva
Representante da Associação Comunidade de Visitação
TITULAR – Clevânia Pinheiro Prudêncio
SUPLENTE – Francilene Carneio Lima
Representante da Associação Maria Mãe da Vida
TITULAR – Francisca Daniele Mesquita do Nascimento
SUPLENTE – Antonia D'arc Cassemiro Matos
Representante da Associação Grão de Mostarda
TITULAR – Maria de Fátima da Silva
SUPLENTE – João Pedro da Silva Maia
Representante da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá - APAPEQ
TITULAR – Maria Joana D'arc Lopes Barros
SUPLENTE – Vera Lúcia Bezerra Carneiro Furtado

Representante do Centro de Desenvolvimento do Trabalho Integrado ao Social – CDTIS
TITULAR – Marliete Campos Roque
SUPLENTE – Tânia Maria e Silva
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9F039C74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.04.001/2024 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 03.04.013/2024, NA QUAL CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 12.04.001/2024

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 03.04.013/2024, NA QUAL CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 03.04.013/2024, na qual conceder a(o) Senhor(a) CARLOS ANTONIO FERNANDES BARBOSA, portador (a) do CPF 981.717.043-87, servidor(a) municipal, admitido(a) em 01/08/2012, matricula 00901507, no cargo de MOTORISTA, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 12 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:314AB8D0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.021/2024

ATO Nº 01.04.021/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **GESYKA CRISOSTOMO DE SOUSA,** do cargo de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**, simbologia **FG-6**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:46C9B846

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.023/2024

ATO Nº 01.04.023/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo

II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **GESYKA CRISOSTOMO DE SOUSA,** para exercer à **ASSISTENTE DE LICITAÇÃO**, simbologia **FG-7**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3AE991ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2024

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2024

Acusado(a): Ruberval da Silva Bezerra
Portaria: 03.01.002/2024
Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, instaurado pela Portaria nº 03.01.002/2024.
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 11.04.001/2024 e adoto seus fundamentos para decretar a ABSOLVIÇÃO do servidor RUBERVAL DA SILVA BEZERRA em relação a acusação de cometimento da infração prevista no inciso VIII, do artigo 124, da Lei Complementar n° 001/2007, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Quixadá.

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.
Quixadá, 11 de abril de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EE0A2411

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2024

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar Nº 010/2024

Acusado(a): Moacy Brasilino de Freitas
Portaria: 06.03.001/2024
Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2024, instaurado pela Portaria nº 06.03.001/2024.
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 11.04.002/2024 e adoto seus fundamentos para decretar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor MOACY BRASILINO DE FREITAS em relação a acusação de cometimento da infração prevista no inciso VII, do artigo 124, da Lei Complementar n° 001/2007, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Quixadá.

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.
Quixadá, 11 de abril de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:76E9017D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.11.1

O Ilmo. Sr. Guilherme Macedo Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.11.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.561/0001-77, para a Contratação de Show artístico do Cantor Murilo Huff, a se realizar na data de 28 de Junho de 2024, durante as festividades do "Quiforró 2024" no Município de Quixelô/CE, pelo valor global de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

QUIXELÔ/CE, 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D9BDD7B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.04.10.2.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.04.10.2.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.10.2. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O Município de QUIXELÔ, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.561/0001-77. **Objeto:** Contratação de Show artístico do Cantor Felipe Amorim, a se realizar na data de 30 de Junho de 2024, durante as festividades do "Quiforró 2024" no Município de Quixelô/CE. **Valor do Show:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 30 de junho de 2024. **Signatários:** Guilherme Macedo Silva e Caio Cesar Vasconcelos de Araújo. QUIXELÔ/CE, 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:226C47DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.04.10.1.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.04.10.1.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.10.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O Município de QUIXELÔ, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.879/0001-70. **Objeto:** Contratação de Show artístico da Banda Forró Real, a se realizar na data de 28 de Junho de 2024, durante as festividades do "Quiforró 2024" no Município de Quixelô/CE. **Valor do Show:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 28 de junho de 2024. **Signatários:** Guilherme Macedo Silva e Antônio Rangel dos Santos Menezes. QUIXELÔ/CE, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F17E06E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.04.10.3.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.04.10.3.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.10.3. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O Município de QUIXELÔ, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.809.891/0001-61. **Objeto:** Contratação de Show artístico da Banda Bonde do Brasil, a se realizar na data de 29 de Junho de 2024, durante as festividades do "Quiforró 2024" no Município de Quixelô/CE. **Valor do Show:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 29 de junho de 2024. **Signatários:** Guilherme Macedo Silva e Jubervan Antonio de Morais.

QUIXELÔ/CE, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:94B5D443

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.08.04.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de CAUCAIA-CE no(s) dia(s) 07/04/2024, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de abril de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F543471C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.26.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Ana Carolina da Silva Sousa, Cargo Vigilante, Matrícula 126361-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 26 de março de 202 até 04 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF6DD621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.27.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JOSE MARIA DE MATOS, Cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 126912-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F12DDCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.28.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Antonia Rodrigues de Oliveira, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 126836-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 28 de março de 2024 até 04 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:734AB0A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.26.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Aparecida Maria da Silva Ferreira, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 041249-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46409A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.26.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria das Dores dos Santos, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041307-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86E2441B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OS ORDENADORES DE DESPESAS DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº 0020/2024 a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré-Ce – CEP 60.040.530, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS representada neste ato pelo Sr CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada neste ato pela Sra. **JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA**, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré-Ce.

CONTRATADO(A): FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.789.643/0001-78, com endereço na rua Av. 13 de Maio, 1116, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0020/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0020/2024.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESP.	FONTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS	1001.04.122.0405.2.082 – Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças	4.4.90.40.11 – Locação de softwares	1500000000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0301.04.122.0801.2.009 – Gerenciamento da Secretaria de Administração	4.4.90.40.11 – Locação de softwares	1500000000

VALOR GLOBAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS: R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré-Ce, 11 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário De Planejamento E Gestão Das Finanças

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Administração

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:97E1B841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.25.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Alexsandra Sousa Silva, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 126887-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:71D655C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.26.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Rita de Cassia de Sousa, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:21D1FA0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

AS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, tornam público o extrato dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº **1204.03/2024 e 1204.04/2024** resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0020/2024**, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS E SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESP.	FONTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS	1001.04.122.0405.2.082 - Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças	4.4.90.40.11 – Locação de softwares	1500000000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0301.04.122.0801.2.009 - Gerenciamento da Secretaria de Administração	4.4.90.40.11 – Locação de softwares	1500000000

EMPRESA: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

VALOR GLOBAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS: R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SALOMÃO ROCHA LANDIM.

ASSINAM PELO(A)S CONTRATANTES: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA E JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

Quixeré/Ce, 12 de abril de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Administração

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário De Planejamento E Gestão Das Finanças

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:E33052E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.25.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Cleonice Nogueira de Sousa, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 126898-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4552FE6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.26.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria da Conceição de Jesus Alves, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 041337-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de março de 2024 até 27 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:18E69D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.25.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Antonio Edson Nogueira Lima, Cargo Motorista, Matrícula 070590-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de março de 2024 até 03 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7BB0CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.26.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Sandra Elisangela de Oliveira Costa, Cargo Técnico em Saúde Bucal, Matrícula 126942-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período

de licença de 26 de março de 2024 até 28 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ADD90D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.22.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA REJANE DE LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123828-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de março de 2024 até 26 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B6964D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.25.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Julia Batista Oliveira Nogueira Santos, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123589-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de março de 2024 até 26 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1361D3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.26.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Francisca Maria Bezerra Sousa, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041857-9 e Professor Educação Básica I, Matrícula 041917-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 26 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D126EA43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.22.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO BALTAZAR DE OLIVEIRA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 041427-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de março de 2024 até 23 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C51FCD5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.25.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Wellinda Kelly Matos Silva, Cargo Cozinheiro, Matrícula 126971-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de março de 2024 até 27 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1477E436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.26.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Nilton Cesar Santiago Lima, Cargo Vigilante, Matrícula 060280-9, lotado (a) na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, pelo período de licença de 26 de março de 2024 até 27 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:45DBB0CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.22.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) CLEONICE NOGUEIRA DE SOUSA, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 126898-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de março de 2024 até 23 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9CE963BF

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 031/2024-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Quixeré/CE, 10 de abril de 2024.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município: Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ: 07.807.191/0001-47

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	5.144-6	SEC AGRICULTURA E DESENVOVIMENTO RURAL

OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: José Batista Freire Junior
CPF: 029.738.883-52
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AF933E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.25.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Francisco Erivan Lima, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 126905-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de março de 2024 até 26 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0CDCAF5D

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO: CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANPARÊNCIA E LEI DE ACESSO DE INFORMAÇÃO EM ATENDIMENTO AO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE), CONFORME RATEIO DE DESPESAS ENTRE A PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo como vencedora a seguinte empresa: **ASP - AUTOMAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 02.288.268/0001-04,** com endereço à Rua Lauro Maia, Nº 1120 – Bairro: Fátima, Fortaleza – Ceará – CEP: 60.055-210, vencedora do lote único no valor global de **R$ 83.385,00 (oitenta e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais).**

Quixeré – CE, 15 de abril de 2024

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:9CF829C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.26.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Djalma Felipe de Sousa, Cargo Psicólogo, Matrícula 126900-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de março de 2024 até 28 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:49FE1A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.01.04/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) FABIO HENRYQUE BORGES MORAIS, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Sede da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7B7470F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.01.04/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) ALLYSSON LEONARDO DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F9D635C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.01.04/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) ANTONIO DENIS MARCOS MELO MACIEL, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na CEI Vereador Sebastião Lemos de Araujo, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3DDE0EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004.01.04/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) LEONEL IQUE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Secretário Escolar, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na CEI Vereador Sebastião Lemos de Araujo e EEB Antonio Moreira de Freitas, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F5F53B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005.01.04/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) EUMARA SOUSA PINHEIRO MENDES, ocupante do cargo de Secretário Escolar, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na CEI Monsenhor Francisco José de Oliveira e EEB Professor João Oliveira Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E3614D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006.01.04/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) ALCIONE MAIA DE LIMA, ocupante do cargo de Secretário Escolar, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB9A007D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.04.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) THALITA SOARES RIMES, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família, 01(uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 11/04/2024 com a finalidade de participar de OFICINA DE PROGRAMAÇÃO DA PPI 2024, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3D62A11C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.04.04.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) HERCULES HENRIQUE LIMA NEPOMUCENO, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica, 01(uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 11/04/2024 com a finalidade de participar de OFICINA DE PROGRAMAÇÃO DA PPI 2024, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AEB9AB0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
CONTRATO DO CONTRATO Nº 20240122.007-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240122.007-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, AÇÚCAR E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR
CONTRATADA: C.D.A SOMRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.

DATA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.434,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 615.787.113-04.

RUSSAS-CE, 22 DE JANEIRO 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:16B078EF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240124.014-SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240124.014-SEMUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, AÇÚCAR E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: C.D.A SOMRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.

DATA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 84.280,60 (OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 615.787.113-04.

RUSSAS-CE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C260A723

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240125.002-GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240125.002-GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, AÇÚCAR E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: C.D.A SOMRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.

DATA DO CONTRATO: 25 DE JANEIRO 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.790,30 (DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 615.787.113-04.

RUSSAS-CE, 25 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:743DF4F0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240126.002-SEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240126.002-SEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, AÇÚCAR E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: C.D.A SOMRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.

DATA DO CONTRATO: 26 DE JANEIRO 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.532,80 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 615.787.113-04.

RUSSAS-CE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F3D07213

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240126.001-PGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240126.001-PGM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, AÇÚCAR E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTES: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM);
CONTRATADA: C.D.A SOMRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.

DATA DO CONTRATO: 26 DE JANEIRO 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.204,00 (CINCO MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 615.787.113-04.

RUSSAS-CE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6AB1FA51

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240130.003-SETAS / 20240130.004- FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240130.003-SETAS / 20240130.004- FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, AÇÚCAR E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTES: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: C.D.A SOMRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.

DATA DO CONTRATO: 30 DE JANEIRO 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.387,50 – SETAS / R$ 42.765,75 - FMAS

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 615.787.113-04.

RUSSAS-CE, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:B5EBD662

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240207.003- SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº **20240207.003- SEFIN**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, AÇÚCAR E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTES: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA: C.D.A SOMRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.

DATA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.148,60 (DEZ MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 615.787.113-04.

RUSSAS-CE, 07 DE FEVEREIRO 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:849AE6D0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 20240304.004-PGM

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20200434-PGM**, originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0206042020-DIV.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS E DUPLICADOR (NOVAS DE 1º USO), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS**.**
ASSINA PELA CONTRATANTE: TICIANA SAMPAIO DE ALMEDA ABREU.

Russas/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F69FCF9D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 20240304.001-SEMUS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20200431-SEMUS**, originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200431-DIV.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS E DUPLICADOR (NOVAS DE 1º USO), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS**.**
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
Russas/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6E442354

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 20240304.002-SEGEPE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20200438-SEGEPE,** originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0206042020-DIV.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS E DUPLICADOR (NOVAS DE 1º USO), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS**.**
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA.
Russas/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:8D11797E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
CONTRATO Nº20211281

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20211281,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.03.01.2022.D**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA DR. JOSÉ RAMALHO, Nº 1482, CENTRO, RUSSAS-CE, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 3,93% (março de 2023 a março de 2024), de acordo com o percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA.
VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE: O reajuste no percentual de 3,93% (março de 2023 a março de 2024), correspondendo ao valor de R$ **72,24** (setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R$ **1.910,52** (mil, novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 01 de abril de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: EDUARDO FARIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Russas/CE, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:80B007F2

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
CONTRATO Nº20211280

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20211280,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.03.01.2022/D**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, LOCALIZADA NA RUA DR. JOSÉ RAMALHO,1472, CENTRO, RUSSAS-CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 3,93% (março de 2023 a março de 2024), de acordo com o percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA.
VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE O reajuste no percentual de 3.93% (março de 2023 a março de 2024), correspondendo ao valor de R$ **91,44** (noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R$ **2.418,38** (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 01 de abril de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DA SILVEIRA BESSA RAMOS
Russas/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:583FB1CF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº20240401.003/20240401.004-SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Russas, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com as empresas, como a seguir discrimina:

Contratadas: **ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 47.396.449/0001-84, com sede na Rua Conego Lima Sucupira, Nº 197, Serrinha, Fortaleza, Ceará, neste ato representado pelo Sr. **ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**, inscrito no CPF Nº. 065.382.873-01 portador da carteira de identidade nº 20073001095 SSP-CE.
JACQUELINE SILVA FROTA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 46.763.015/0001-02, com sede na Rua Tebas, Nº 137, Siqueira, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pela Sra. **JACQUELINE SILVA FROTA**, inscrito no CPF Nº. 018.064.693-16 e portadora da carteira de identidade nº 2003010365180 SSP-CE.

Processo: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **002.27.12.2023-DIVERSAS** que originou a Ata de Registro de Preços Nº. 013/2024. **Fundamentação Legal:** Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. **Termo de Contrato:** 20240401.003-SEINFRA / 20240401.004-SEINFRA. **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. **Valor dos Contratos:** R$ 45.728,35 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) R$ 4.707,45 (quatro mil setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) respectivamente. **Data de Assinatura:** 01 de abril de 2024. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2024. **Signatário:** **NATHAN DE MATOS REBOUÇAS – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**. Em 01 de abril de 2024, Russas, Ce.

Publique-se

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:3F637AE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
ORDENADORA DE DESPESA: ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
PROCESSO N° 18.02.2022.01-CH
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 040423SMS – EMMANUEL AUGUSTO GONÇALVES FEITOSA
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2024 até 04/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, 02.16.02.10.301.0013.2 2077 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física. Fonte de Recurso: 500.1002.00, 600.0000.00.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:11D04A02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
ORDENADORA DE DESPESA: ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
PROCESSO N° 18.02.2022.01-CH
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2604231SMS – NOEMIA KALINA MENDES DE SOUZA
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/04/2024 até 29/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2075- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física. Fonte de Recurso: 500.1002.00. 16.02.10.301.0013.2077- Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física. Fonte de Recurso: 500.100.200, 600.0000.00.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:F2B5EB76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 080424SMS

ORIGEM.....: Chamamento Público Nº 18.02.2022.01-CH

CONTRATANTE.....: Secretaria de Saúde

CONTRATADO (A)…: Rebeca Maria Pereira Paiva
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR MENSAL.....: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.16.02.10.301.0013.2077- Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica, - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física. Fonte de Recurso: 600.000.000; 16.01.10.122.0002.2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física. Fonte de Recurso: 500.1002.00.

VIGÊNCIA.....: 08 de abril de 2024 até 08 de abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de abril de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:17B1B4E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE003/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE003/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE003/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO**. Data de realização do certame: 02 de Maio de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 15 de Abril de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:00AAB9EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149, e com base no Processo Nº 094/2024, de 02.04.2024 e Parecer nº 046/2024, de 02.04.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CLAUDECI MOREIRA DE SOUSA,** Agente Administrativo, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEAD, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses relativo a um quinquênio (1999 a 2004), a qual terá início em 01.05.2024 e término em 29.07.2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C1AAA56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 02 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:23F18F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **HERLON FILGUEIRA DIÓGENES**, Farmacêutico Bioquímico, mat. 4068, CPF 040.296.934-07, RG 1948534 ITEP-RN, residente na Rua Coronel Pio Gadelha - 4271, Centro, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da "Oficina da Programação Pactuada Integrada de Medicamentos – PPI 2024", no Auditório da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, no dia 11 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:27C130B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **ANA CLARA COSTA MENDES**, Enfermeira, mat. 5304, RG 20073149114 SSPDS-CE, CPF 067.837.873-89, residente à Rua Manoel Franklin, Apto., Nº 4774, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar da "Oficina da Programação Pactuada Integrada de Medicamentos – PPI 2024", no Auditório da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, no dia 11 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DCFA9DE2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.02.02/2024-SEOSP - CONTRATO Nº 202404100001 - ORIGEM: Concorrência Nº 19.02.02 /2024 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: ECO CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - VALOR TOTAL: R$ 3.263.802,21 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dois reais e vinte e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.15.451.0016.1.003 - Pavimentação, Calçamento de Ruas, Logradouros e Estradas Vicinais, R$ 3.263.802,21 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações , Obras e Instalações; - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:39C5B8AF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 09.04.01/2024 - SDU**. objeto: aquisição de veículos 0 (zero) km para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município de Tabuleiro do Norte/CE, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 29 de abril de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AA2CDB72

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, através da Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV, em obediência ao item 7.9 do citado Chamamento Público, comunica que está dando procedimento ao mesmo, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil localizada no Município de Tabuleiro do Norte para a celebração de Termo de Colaboração, visando em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a Torna público o resultado definitivo do processo de seleção para **ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A PRÁTICAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE NO ANO DE 2024.**

Com média final de 59,86 (cinquenta e nove virgula oitenta e seis) pontos, acima do indicado, a LTD (Liga Tabuleirense de Desportos), CNPJ: 06.585.129/0001-95, foi devidamente escolhida.

Tabuleiro do Norte-CE, 11 de abril de 2024.

ÊNIO MAIA DA SILVA
Coordenador Comissão do MROSC

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CA782484

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA Nº. 19.02.02/2024-SEOSP. **Objeto:** ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o valor global de **R$ 3.263.802,21 (Três Milhões e Duzentos e Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)**, Homologo e Adjudico a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – Holtausen Rufino de Souza. Tabuleiro do Norte/CE. 09 DE ABRIL de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B78200D2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 10.04.01/2024 - SEMS**. objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tabuleiro do Norte/CE, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 29 de abril de 2024 as 11h00min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –
Agente de contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7A3DA9C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
– AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.013/2024-CP

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.013/2024-CP – A Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, através do seu Pregoeiro, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às **09:00hs,** do dia **30.04.2024**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.013/2024-CP,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica com CBUQ na sede do município de Ubajara – CE, no âmbito do PT nº 1081989-00 / Convênio 924830/2021 do Ministério das Cidades** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 12 de Abril de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

CIRCULAR: **16/04/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:E5F3AA12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.014/2024-CP

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.014/2024-CP – A Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, através do seu Pregoeiro, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às **15:00hs,** do dia **30.04.2024**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.014/2024-CP,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para os serviços de drenagem na Rua Pedro Alves Vieira, Bairro Centro, no município de Ubajara - CE.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 12 de Abril de 2024.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Agente de Contratação.

CIRCULAR: **16/04/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:F0D566C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
– AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.015/2024-CP

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.015/2024-CP – A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **09:00hs,** do dia **02.05.2024**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.015/2024-CP,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Governança e Gestão de Riscos na área de Planejamento das Contratações Públicas e Gestão e Fiscalização de Contratos Públicos junto as diversas secretarias do município de Ubajara - CE.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 15 de Abril de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

CIRCULAR: **16/04/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:374AD82B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRE QUALIFICAÇÃO

AVISO DE PRE QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubajara - CE, informa aos interessados sobre a Intenção de Cotação de Preços, cujo objeto é a Realização de orçamento prévio para aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de veículos oficias da Prefeitura Municipal de Ubajara. Esta medida servirá como instrumento preparatório para futuras contratações, em obediência a legislação vigente. Base Legal: Lei n° 14.133/2021. Data de recebimento: de 16/04/2024. Endereço: Site do município: www.ubajara.ce.gov.br. Ubajara, 15 de Abril de 2024.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Agente de Contratação.

CIRCULAR: **16/04/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:23A2DA76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 01.04.2024/01

EXTRATO DO CONTRATO N. 01.04.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.03.11.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Umari/CE, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa J LIMA ALENCAR, inscrita no CNPJ n. 32.651.297/0001-41. **Objeto**: Contratação de locação de sistema de servidor, com liberação de Terminal Server (TS) para acesso remoto com hospedagem de programas utilizados por usuários através da Secretaria Municipal de Finanças de Umari/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Francisco José Rodrigues da Silva e Jonatas Lima Alencar. Umari/CE, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:726E02F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.15.001

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.15.001** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E BUSCA DE DOCUMENTOS NO ARQUIVO PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **19 de Abril de 2024** (19/04/2024) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, n° 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira. Várzea Alegre/CE, 15 de Abril de 2024.

JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:2F81B819

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Prévia, para 07.21-Loteamento, localizado na Sítio Santa Rosa, Serrinha, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A98BBBC2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Única, para a atividade 26.08-Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, localizado nos bairros Riachinho e Patos, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E67094A4

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Única, para 26.08-Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, localizado nos bairros Riachinho e Patos, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9D4A9210

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 01/2024-COMDCA - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE ICAPUI – CEARA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICAPUÍ – COMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE ICAPUI/CE

EDITAL N º 01/2024-COMDCA

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE ICAPUI – CEARA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA de Icapuí, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n.590/12, torna público o **EDITAL 01/2024** do Processo de Escolha Suplementar Para Suplentes do Conselho Tutelar deste município e dá outras providências.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO:

1.1. Ficam abertas 02 (duas) vagas para a função pública de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Icapui, para cumprimento de mandato complementar, do período de 06 (seis) de Junho de 2024 a 09(nove) de Janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2. O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.3. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.4. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.5. Os 02 (dois) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar.

1.6. A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar (Titular)	02	40h	2.604,00 (Lei Municipal nº 957/2023)

1.7. O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 7:00h às 11:00 e de 13:00 as 17:00h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.8. Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 590/12 ou a que a suceder.

1.9. A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 590/12 ou a que a suceder.

1.10. As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 590/12 ou a que a suceder.

1.11. Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 590/12, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES:

2.1. O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Icapui ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 590/12.

2.2. O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I - Abertura de Inscrição;
II - Período Avalição de títulos e idoneidade dos inscritos;
III - Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
IV - Registro das Candidaturas;
V - Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
VI - Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal, e secreto dos eleitores do Município de Icapui, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO:
3.1. Somente poderão concorrer ao cargo de membro suplente do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na 590/12, a saber:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Residência no Município;
IV - Experiência mínima de 02 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entida- des registradas no COMDCA, conforme lei municipal ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
V - Conclusão do Ensino Médio;
VI - Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VII - Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibi-lidade);
VIII - Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX - Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
3.2. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
I - Certidão de Nascimento ou Casamento;
II - Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
III - Certificado de quitação eleitoral;
IV - Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
V - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
VI - Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal; **VII** - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União; **VIII** - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
IX - A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e
adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO:
4.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhado, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
4.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
4.2 Estende-se o impedimento ao membro suplente do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições ficarão abertas do dia **15 a 19 de Abril de 2024**, em horário de atendimento ao público das 8h às 12h, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que está localizado na Rua dos Porfírios, s/n, ao lado da Litoral Cursos, no Centro de Icapuí; e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
5.2. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
5.3. As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
5.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
5.5. Na hipótese de inscrição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
5.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições
estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n.590/12, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
5.7. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
5.8. A inscrição será gratuita.
5.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
5.10. Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
5.11. Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão
Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS:
6.1. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
6.2. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

6.3. A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
6.4. A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 590/12 e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

6.5. A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, até o dia 8 de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
6.6. Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação da candidatura, mediante prova da alegação, no período de 02 (dois) dias, de **23/04/2024 e 24/04/2024**, no horário de atendimento ao público de 8h às 12h, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que está localizado na Rua dos Porfírios, s/n, ao lado da Litoral Cursos, no Centro de Icapuí, e admitindo-se também o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail **comdca.icapui@gmail.com**.
6.7. Havendo a solicitação de impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 02 (dois) dias para defesa **26 e 29/04/2024**, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo resposta de 02 (dias) dias.
6.8. Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 6.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **30/04/2024**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
6.9. Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido a Comissão Especial, no prazo de 01 (um) dia, na data de **02/05/2024** no horário de atendimento ao público de 08 às 12h, de forma presencial no CREAS, ou o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail **comdca.icapui@gmail.com**
6.10 Havendo recurso, a Plenária do COMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 02 (dois) dias uteis, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
6.11. Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia **07/05/2024**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
6.12. No dia **08/05/2024** publicação da relação dos candidatos habilitados a realizar a prova de conhecimentos específicos;
6.13. No dia **09/05/2024**, será divulgado o horário, local da prova e quantidade de questões da prova objetiva;
6.14. No dia **12/05/2024** será a aplicação da prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, no a qual o candidato deverá obter a nota mínima de **06 pontos**.
6.15. A divulgação das notas ocorrerá até o dia **14/05/2024**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no CREAS no prazo de 02 (dois) dias, no período de **15 e 16/05/2024**, admitindo-se o envio de recursos por meio eletrônico para o e-mail **comdca.icapui@gmail.com**.
6.16. Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia **17/05/2024**, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
6.17. No dia **20/05/2024** haverá publicação da Resolução disciplinando o procedimento e os prazos para o processamento e julgamento das denuncias de práticas de condutas vedadas durante o processo de escolha (art.11,§ 4º, da Resolução 231/2022 do CONANDA) e Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha, escolha do número de votação e nome do candidato para utilizar no período da campanha/propaganda eleitoral.
6.18. No dia **20/05/2024** será divulgado e publicado o nome e número oficial dos candidatos pelas redes socais oficiais do munícipio, rádios e outros espaços de divulgação;
6.19. Período de Campanha **20 a 24/05/2024**.

7. DA PROPAGANDA ELEITORAL:

7.1. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
7.2. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

7.3. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
7.4. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
7.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

7.6. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
7.7. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
7.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
7.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I - Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II - Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III - Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

7.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
I - Internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II - Aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
III - Página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
IV - Blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
V - Impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
VI - Rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
VII - Aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
VIII - Disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
7.8. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I - Utilização de espaço na mídia;
II - Transporte aos eleitores;
III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendenciosa a influir na vontade do eleitor;
V - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
7.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
7.9. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
7.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
7.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
7.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
7.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
7.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no 20/05/2024.

8. DA ELEIÇÃO:

8.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
8.2. A eleição será realizada no dia **02 de junho de 2024, das 8hs às 17hs**.

8.3. Os locais de votação serão divulgados pela Comissão Especial até o dia **22/05/2024**, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, e cabe salientar que serão os mesmos da eleição para conselho tutelar do ano de 2023.
8.4. Nos locais de votação deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
8.5. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
8.6. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
8.7. O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
8.8. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
8.9. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
8.10. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
8.11. O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
8.12. A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
8.13. Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
8.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
8.15. O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela

ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
8.16. O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
8.17. Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
8.18. A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual,
conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
8.19. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I - Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III - As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
8.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia **29/05/2024**, que será a reunião com os respectivos candidatos habilitados e seus fiscais sobre orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
9. DA APURAÇÃO:
9.1. A apuração dar-se-á na sede da Secretaria de Assistência Social, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

9.2. Após a apuração dos votos poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
9.3. Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
9.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
9.5. Os 02 (dois) candidatos mais votados assumirão o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar,
seguindo-se a ordem decrescente de votação.
9.6. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

10. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS:
10.1 O resultado da eleição será publicado no dia **02/06/2024**, nos espaços oficiais do munícipio; e no dia **03/06/2024** em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
10.2. Os candidatos suplentes eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal ou pela Comissão Especial.
10.3. A posse dos 02 (dois) primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 06/06/2024.
10.4. Os candidatos suplentes eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
11. DO CALENDÁRIO:
11.1. Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar está anexado neste edital;

Data	Etapa
12/04/2024	Publicação da Resolução do COMDCA que cria a Comissão Especial do Processo de Escolha
12/04/2024	Publicação do Edital
15 a 19/04/2024	Período de Inscrição
22/04/2024	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.
23 e 24/04/2024	Abertura do prazo de 02 (dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.
24/04/2024	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral
25/04/2024	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados.
26 e 29/04/2024	Prazo de 02 (dois) dias para defesa do candidato impugnado.
30/04/2024	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
30/04/2024	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
02/05/2024	Prazo para interposição de recurso à Plenária do COMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
03 e 06/05/2024	Julgamento, pelo COMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
07/05/2024	Publicação, pelo COMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pela Comissão Especial, com cópia ao Ministério Público.
08/05/2024	Homologação dos inscritos habilitados a realizar prova objetva
09/05/2024	Publicação dos locais e horários da Prova
12/05/2024	Aplicação da prova
14/05/2024	Publicação dos resultados da prova.
1605/2024	Final do Prazo de 01 (um) dia para recurso dos candidatos
17/05/2024	Publicação do resultado final da prova objetiva pela Comissão Especial, com cópia ao Ministério Público.
20/05/2024	Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
20/05/2024	Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha e apresentação dos candidatos habilitados.
20/05/2024 a 24/05/2024	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
22/05/2024	Divulgação dos locais de votação, convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha e Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.
24 /05/2024	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
29/05/2024	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
02/06/2024	Eleição (data da votação) e publicação extraoficial do resultado (a partir das 17h00min).
03/06/2024	Homologação do resultado final da eleição
06/06/2024	Posse

11.2. Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1 As atribuições do cargo de membro suplente do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal
n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 590/12, sem prejuízo das demais leis afetas.

12.2. O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
12.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
12.4. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
12.5. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
12.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12.7. É responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
12.8. O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
12.9. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do (a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
12.10. Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de ARACATI para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icapuí/CE, 12 de abril de 2024.

GERCIANA FERREIRA DA SILVA COSTA
Presidenta do COMDCA

ANEXOS

1.Requerimento de inscrição de candidato

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMDCA DE ICAPUÍ
Ficha de Inscrição nº
Nome completo:

Apelido:

Documento (RG e CPF):

Profissão:

Endereço:

Telefone:

E-mail

Eu, __, acima identificado, venho requerer a V. Sa que se digne a con- ceder minha inscrição como candidato a membro Suplente do Conselho Tutelar de icapuí, na forma do art. 133 do Estatuto da Cri- ança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e da Lei Municipal n. 590/2012 e a Deliberação da Resolução 02/2024 do COMDCA e, para tal, anexo a documentação necessária, abaixo relacionada, declarando satisfazer as condições estipuladas na
legislação vigente.
DOCUMENTOS APRESENTADOS

Documento de identidade

Certidão de Nascimento ou Casamento

Comprovante de residência no Município expedido dentro dos três meses anteriores à publica- ção do edital (ou na circunscrição, para Municípios commais de um Conselho Tutelar)

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, da Justiça Federal eda Justiça Militar da União.

Certificado de quitação eleitoral

Diploma ou Certificado de conclusão de curso (conforme etapa da educaçãoexigida pela Lei Municipal)

Formulário de comprovação de experiência na promoção, proteção ou defe-sa dos direitos da criança e do adolescente devidamente preenchido, com cópia dos documentos comprobatórios.

Comprovante de quitação com as obrigações militares (apenas para os ho-mens)

Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar

Comprovante da possibilidade de permanecer à disposição do ConselhoTutelar (caso o candida- to seja servidor público municipal)

Eu,_, declaro que li o Edital nº **001/2024** e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de membro do Conselho Tutelar.

Ainda declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaroestar ci- ente das penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal.

Icapui/CE, de de 2024

_____
(Assinatura do Candidato)

2. Declaração do candidato de que não foi apenado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar.

DECLARAÇÃO

Eu,_, DECLARO, para os devidos fins, sob pena de responsabilidade (inclusive criminal), que não fui apenado com a destituição da função de membro do ConselhoTutelar nos últimos cinco anos.
Por ser expressão de verdade, firmo apresente.

Icapui, de Abril de 2024.

_____
(Assinatura do Candidato)

3. Modelo de protocolo de recebimento de inscrição

CERTIFICO que _ protocolou inscrição para o processo de escolha de membro suplente do Conselho Tutelar de Icapuí, às horas do dia / /.

Icapui, de Abril de 2024.

_____
Responsável Pelo Recebimento Da Inscrição

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:3F0CB998

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 05/2024SMS - RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS, PSICÓLOGO E CIRURGIÕES DENTISTAS, CONFORME EDITAL N° 04/2024SMS

A secretária Municipal de Saúde, **Liane evangelista de Alencar** ,no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida **Lei Complementar Nº 801/2021 de 09 de Abril de 2021, Lei Complementar Nº 816/2022, de Julho de 2022** divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR** da Seleção para Contratação Temporária de Médicos, Psicólogo e Cirurgiões Dentistas**, conforme EDITAL N° 04/2024SMS**

CIRURGIÃO DENTISTA APS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**Luís Paulo Valentim Dantas**	**95**	**Classificado**
2	**Douglas Duarte Sá**	**80**	**Classificado**
3	**Antônia Laís Conde Lima Cavalcante**	**78**	**Classificado**
4	**Leila De Siqueira Paulino**	**77**	**Classificado**
5	**Maria Eduarda De Sousa**	**75**	**Classificado**
6	**Gabriel Feitosa Alves**	**70**	**Classificado**
7	**Maria Laila Ricarte De Lima**	**69**	**Classificado**
8	**Everton Silva Marques**	**67**	**Classificado**
9	**Isabelle Sousa Teixeira**	**65**	**Classificado**
10	**Paula Thaís Teixeira Pinheiro**	**60**	**Classificado**
11	Thaisy Henrique Lima	58	Classificável
12	Liana Evily Cavalcante Evangelista	56	Classificável
13	Ana Karoline Xavier Araújo Trajano	55	Classificável
14	Regina Leda Castelo Da Silva	54	Classificável
15	Wesley Beserra De Freitas	35	Classificável
16	Rodrigo Dornelas Thomaz	53	Classificável
17	Antônia Pâmylla Teixeira Marques Cavalcante	52	Classificável
18	Caroline Lima Da Silva	51	Classificável
19	Bruna Bezerra De Menezes	50	Classificável
20	Débora Virginia Bernardo Macêdo	50	Classificável
21	André Alencar De Souza	45	Classificável
22	Ian Costa Lavor	40	Classificável
23	Ausdreanny De Alencar Santos	35	Classificável
-	Marcele Mirlana De Sousa Dias	00	Desclassificado
-	José Aureliano Alves Silva	00	Desclassificado
-	Noa Dutra Melo Rocha	00	Desclassificado
-	Francisco Alexsandro Da Silva Pereira	00	Desclassificado
-	Gilmara Costa Bezerra	00	Desclassificado
-	Elisângela Do Nascimento	00	Desclassificado
-	Ítalo Alves Ferreira Correia	00	Desclassificado
-	José Ailton Rufino Junior	00	Desclassificado

-	Monique Franco Barbosa Junquilho	00	Desclassificado
-	Tânia Cibele Veríssimo Da Silva	00	Desclassificado
-	Carlos Eduardo Oliveira Figueiredo Barroso	00	Desclassificado
-	Aila Evangelma Cavalcante Baia	00	Desclassificado
-	Larissa Borges E Silva	00	Desclassificado
-	Joseanne Bispo Dos Santos	00	Desclassificado

CIRURGIÃO DENTISTA CEO-EXODONTIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**Natasha Kely Correia Mendes**	**70**	**Classificado**
2	Miguel Ângelo Meireles Azevedo	55	Classificável
-	Yara Lima Bezerra	00	Desclassificado

CIRURGIÃO DENTISTA CEO-ENDODONTIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**João Barreto Da Silva Neto**	**80**	**Classificado**
2	**Johnny Kleison Teixeira Paulino**	**79**	**Classificado**
-	Antonia Mara Nogueira Fernandes	00	Desclassificado

CIRURGIÃO DENTISTA CEO-PERIODONTIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**Antônia Jane Eyre Furtado Medeiros**	**59**	**Classificado**
-	Acácia Santos Abritta Carneiro	0	Desclassificado

CIRURGIÃO DENTISTA CEO-PACIENTES ESPECIAIS

CLASIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**Maria Miranda Pedroza**	**70**	**Classificado**
2	Madson Morais De Freitas	56	Classificável
-	Ana Larissa Dos Santos Facundo	00	Desclassificado

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**Ramon Do Nascimento Silva**	**100**	**Classificado**
2	Maria Kéciajane Da Silva Carvalho	53	Classificável
-	Verônica Chavier Da Costa	00	Desclassificado
-	Aparecida Pinheiro Cavalcante	00	Desclassificado

MEDICO CARDIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**Savio Leonardo Araujo De Oliveira**	**98**	**Classificado**
-	Antonio Igor Taumaturgo Dias Soares	00	Desclassificado

MEDICO ULTRASSONOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**Livia De Freitas Gurgel Alves Ferreira**	**100**	**Classificado**
-	Felipe Medeiros Chagas	00	Desclassificado

Mombaça-Ce, 15 de abril de 2024

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 0131101/2023

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FA562423

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL N° 02/2024

EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS CATEGORIA QUADRILHAS JUNINAS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - NOVA RUSSAS /CE

O Município de Nova Russas, inscrito no CNPJ sob o n° 07.993.439/0001-01, por meio da Secretaria de Cultura, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 202. Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023. Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o presente EDITAL, que contém os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição e Proposta de Plano de Trabalho;
Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo III - Declaração étnico-racial;
Anexo IV - Declaração de residência;
Anexo V - Formulário de Recurso;
Anexo VI - Minuta do Termo de Execução Cultural;
Anexo VII - Relatório de Execução do Objeto.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura em todos estados, municípios e Distrito Federal. Com recursos previstos até 2027, a PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, mediante repasses da União aos demais entes federativos de forma continuada. Diferente das ações da Lei Aldir Blanc 1 e da Lei Paulo Gustavo (LPG), que tinham caráter emergencial, projetos e programas que integrem a Política Nacional Aldir Blanc receberão investimentos regulares. Fomento que será repassado a ações culturais por meio de editais para trabalhadoras (es) da área cultural, bem como pela execução dos recursos de maneira direta.

1.2. Com base nessa Lei, o Município de Nova Russas recebeu recursos a serem destinados para ações e projetos culturais selecionadas por meio de seleção pública.
1.3. O presente Edital é uma das ações de execução da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Nova Russas, sendo lançado para seleção de projetos de áreas culturais em geral, com base no inciso II do artigo 2º da Lei 14.399/2022.

2. OBJETIVOS

2.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos de execução de ações culturais, nas categorias listadas, para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural.
2.2. O Edital tem como objetivo:
I. Estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União;
II. Garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico- culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos novarrussenses, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;
III. Democratizar o acesso à fruição e à produção artística em Nova Russas, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais;
IV. Garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previsto no plano de cultura deste Município;

3. VALORES E CATEGORIAS

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 40.541,67 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) dividido entre as seguintes áreas e categorias de ações culturais.

ÁREA/LINGUAGEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UND	V. TOTAL
Manifestação Cultural Tradicional	Quadrilhas Juninas Regionais	Apoio a Quadrilhas Juninas que são federadas a alguma entidade junina e que disputam festivais regionais em diversas cidades do estado do Ceará.	2	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00
Manifestação Cultural Popular	Quadrilhas Juninas comunitárias ou escolares	Fomento a quadrilhas juninas de escolas ou comunidades que realizam eventos juninos ou se apresentam em comunidades vizinhas e em espaços públicos municipais.	1	R$ 10.541,67	R$ 10.541,67

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos provenientes da LEI N° 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, administrados pela Secretaria de Cultura, de Nova Russas /CE, de acordo com a Dotação Orçamentária: n° 13.392.0013.2.104 - Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.
4.1. Este Edital poderá ser suplementado (ou seja, seu valor total poderá ser aumentado), caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

5. QUEM PODE SE INSCREVER

5.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente ou sediado no Município de Nova Russas/CE, há pelo menos 02 (dois) anos.

5.2 O agente cultural pode ser:
I. Pessoa física;
II. Microempreendedor Individual (MEI);
III. Coletivo/Grupo sem CNPJ, representado por pessoa física.
IV. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)
V. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
5.2.1. agente cultural, se pessoa física, MEI ou pessoa física representante de coletivo, deve ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (completos até a data de encerramento das inscrições);
5.2.2. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, a proposta deverá indicar a Pessoa Física responsável, sendo seu administrador, titular ou presidente da empresa ou instituição, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Município de Nova russas/CE há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico-cultural.
5.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
5.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II deste Edital.
5.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1. Não poderão se inscrever neste Edital pessoas que:
I. Servidores públicos efetivos, comissionados ou terceirizados, vinculados à Secretaria de Cultura de Nova Russas/CE que tenham participado das fases de elaboração ou avaliação do edital e dos projetos;
II. Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público efetivo, comissionado ou terceirizado vinculado à Secretaria de Cultura de Nova Russas/CE, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III. Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital;
IV. Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membro das Comissões Municipais de Acompanhamento da Execução da Lei Paulo Gustavo e/ou da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital;
V. Aqueles que estejam envolvidos diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
VI. Os membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público ou dos Tribunais de Contas.
6.2. O agente cultural que integrar Conselhos de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1 deste edital.
6.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 6.1.
6.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem V do item 6.1

7. DAS COTAS

7.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) 10% das vagas para pessoas indígenas.
7.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais negros (pretos ou pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
7.3. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
7.4. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
7.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 7.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
7.6. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a declaração étnico-racial de que trata o Anexo III deste Edital.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão em formato virtual pela Plataforma Mapa Cultural do Ceará), no período de 16 a 19 de abril de 2024, até às 23h:59min.
8.2 Para realização da inscrição, os (as) agentes culturais devem estar cadastrados junto ao Mapa Cultural do Ceará e realizar o preenchimento do formulário de inscrição de forma completa.
8.3. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará e nos Mapas Municipais não precisam fazer novo cadastro, devendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.
8.4. Para cadastro no Mapa Cultural do Ceará, as seguintes informações e documentos obrigatórios deverão ser preenchidos e/ou anexados na página de inscrição:
8.4.1 PESSOA FÍSICA (INDIVIDUAL OU REPRESENTANTE DE COLETIVO) OU MEI
a) Nome completo;
b) Nome artístico, quando houver;
c) Nome social, quando houver;
d) Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);
e) Data de expedição do RG;
f) Órgão expedidor do RG;
g) UF do RG;
h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
i) Endereço residencial completo, com CEP;
j) Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);
k) E-mails;
l) Data de nascimento;
m) Nacionalidade/naturalidade;
n) Gênero;
o) Estado civil;
p) Escolaridade;
q) cópia da cédula de identidade (RG);
r) cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
s) comprovante de endereço residencial emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data de início das inscrições, ou declaração de residência assinada, conforme ANEXO IV;
t) deve apresentar ainda:
I. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, pertencentes à população nômade ou itinerante, ou que se encontrem em situação de rua;
II. A apresentação do currículo, deve ser realizada preferencialmente como anexo em formato PDF, contendo histórico, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural;
III. A apresentação de portfólio deve conter links ou anexos necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a área cultural;
IV. Para organização do portfólio, deverão ser apresentadas pelo menos 03 (três) comprovações de sua atuação no campo cultural, dos últimos dois anos de atuação. Poderão ser utilizados fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo

etc, que comprovem as atividades descritas nos últimos dois anos, podendo ser por meio de uma declaração de órgão público ou privado declarando que o proponente atua no mercado cultural;
V. No ato do cadastro, podem ser incluídos Links para site ou blog da pessoa física (opcional);
VI. No ato do cadastro, podem ser incluídos links de vídeos da pessoa física publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);
VII. No ato do cadastro, podem ser incluídos anexos ou links para áudios nos formatos MP3 ou OGG (opcional);
VIII. No ato do cadastro, o candidato deve apresentar o número e cartão do CNPJ (somente para MEI);
IX. No ato do cadastro, o candidato deve apresentar certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCME1) - (somente para MEI);
X. No ato do cadastro, o candidato deve indicar o nome do coletivo (somente para pessoa física representante de coletivo);
XI. No ato do cadastro, o candidato deve apresentar declaração de representação de grupo ou coletivo, conforme Anexo II (somente para pessoa física representante de coletivo.

8.4.2. PESSOA JURÍDICA - COM OU SEM FINS LUCRATIVOS
a). Cadastro da Pessoa Física responsável pela inscrição (feita conforme item 8.4.1) e, utilizando a mesma conta, criar um novo perfil da Pessoa Jurídica (denominado Agente Coletivo no Mapa Cultural)
b) nome da Razão Social;
c) nome Fantasia;
d) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) data de Fundação;
f) código / Natureza Jurídica;
g) código/atividade principal;
h) endereço comercial completo, com CEP;
i) município;
j) telefone fixo e celular;
k) e-mails;
l) dados do Dirigente (Nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails);
m) cópia da cédula de identidade (RG) do dirigente;
n) cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF do dirigente, comprovante de endereço residencial do dirigente da pessoa jurídica emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data da inscrição do projeto ou declaração, conforme ANEXO IV;
o) link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos;
p) apresentação de portfólio com links ou anexos necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a área cultural. Para organização do portfólio, deverão ser apresentadas pelo menos 03 (três) comprovações de sua atuação no campo cultural, dos últimos dois anos de atuação. Poderão ser utilizados fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc., que comprovem as atividades descritas nos últimos dois anos, podendo ser por meio de uma declaração de órgão público ou privado declarando que o proponente atua no mercado cultural.
q) Links para site ou blog da Pessoa Jurídica (opcional);
r) links de vídeos da Pessoa Jurídica, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);
s) outros links ou anexos que a Pessoa Jurídica julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional);
t) cópia do Cartão de CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal;
u) cópia do estatuto da pessoa jurídica e suas últimas alterações (para pessoa jurídica sem fins lucrativos);
v) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria (para pessoa jurídica sem fins lucrativos);
w) cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica e suas últimas alterações (para pessoa jurídica com fins lucrativos);
8.5. Estando devidamente cadastrado no Mapa Cultural, o(a) agente cultural deverá realizar a inscrição no presente edital por meio da vinculação de seu perfil à Ficha de Inscrição deste Edital, em que serão solicitadas as informações e documentos a respeito de sua proposta.
8.5.1. Os dados cadastrais da proposta na Ficha de Inscrição constam no Anexo I.
8.5.2 O proponente deve preencher a Proposta de Plano de Trabalho, incluindo a planilha orçamentária, presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.5.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.5.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcional idade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

9. CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS INSCRIÇÕES

9.1. Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo (02) dois projetos e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) proposta. Havendo mais de duas inscrições realizadas pelo mesmo agente, serão consideradas as mais recentes.
9.2. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
9.3. A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h:59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.
9.4. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais.
9.5. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas, sendo que o(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados.
9.6. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DA ACESSIBILIDADE

10.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e aos espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III. No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
10.2. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
10.3. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 10.2 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I. For inaplicável em razão das características do objeto cultural;
II. Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural;
10.4. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável, que será avaliada pela Comissão de Seleção.
10.5. Caso o proponente não preveja o percentual mínimo e não apresente justificativa, ou caso a justificativa não seja aprovada pela Comissão, a inscrição será desclassificada.

11. CONTRAPARTIDA

11.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I. a realização de atividades em espaços públicos, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II. Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

11.2. As sugestões de contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas em data a ser estabelecida pelo Município, podendo coincidir com datas de eventos do calendário cultural da cidade, desde que a data seja informada com 30 (trinta) dias de antecedência ao agente cultural.

12. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

12.1. A avaliação e seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta por uma única etapa, que engloba a análise dos documentos de habilitação enviados e a análise do mérito cultural dos projetos.
12.1.1. A avaliação e seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por pareceristas e/ou consultores membros do corpo técnico da Secretaria de Cultura, de Nova Russa/CE.
12.2. A análise dos documentos de habilitação enviados trata da verificação das condições de participação, da documentação exigida no ato da inscrição, da regularidade de todas as assinaturas e documentos e do cumprimento dos prazos, conforme estabelecido no Edital.
12.3. A análise do mérito cultural trata da identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.3.1. Para a análise do mérito cultural do projeto serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA BLOCOS	PESO	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
Mérito do Projeto a) Singularidade do produto cultural, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	2	0 a 5	10
Relevância e Abrangência b) Relevância e abrangência cultural do produto cultural, considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	2	0 a 5	10
Comprovação de Atuação Cultural c) Histórico do proponente (tempo de execução de atividades, relevância do grupo em nível local, regionale nacional)	2	0 a 4	8
Impacto Social d) Se a proposta traz ações e soluções no que se diz respeito a ociosidade e vulnerabilidade social.	1	0 a 4	4
Pertencimento a movimentos sociais de identidade e) O proponente pertence a movimentos sociais de identidade, como os que representam as etnias (culturas indígenas, afro-brasileiras, ciganos, entre outras), as identidades sexuais (de gênero,transgênero e de orientação sexual) ou tem em seu histórico ações que considerem essas pautas.	1	0 a 4	4
Acessibilidade f) Grau de contribuição da proposta na promoção da acessibilidade de conteúdos artísticos e culturais para compreensão por qualquer pessoa, independentemente de sua condição física,comunicacional e intelectual.	1	0 a 4	4
TOTAL:			40

12.3.2. A pontuação máxima de cada proposta será de 40 (quarenta) pontos.
12.4. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem o mínimo de 24 pontos, equivalente a 60% do total máximo de pontuação dos critérios.
12.4.1. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação;
12.4.2. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem “d”. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “a” e sucessivamente até o subitem “b”.
12.5. O resultado preliminar da avaliação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
12.6. Contra o resultado preliminar da avaliação, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados pela Comissão de Seleção.
12.6.1. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail, conforme formulário específico de recurso (Anexo V).

12.6.2. No recurso fundamentado ao resultado, será possível a inclusão de documentos para retificar os documentos que porventura tenham sido apresentados com alguma desconformidade, de acordo com o pronunciamento da Comissão de Seleção.
12.7. Para o caso de não haver inscritos suficientes ou classificados, poderá ser solicitado ajuste para melhorar o cumprimento do 'item c' dos critérios.
12.8. A lista final dos selecionados e classificáveis será homologada nos canais oficiais pela Secretaria de Cultura, de Nova Russas/CE e divulgada no site oficial do Município de Nova Russas.
12.8.1. Não caberá recurso do resultado final.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.1 Finalizado o processo de avaliação e seleção, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VI deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
13.1.1 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
A assinatura do Termo será precedida da comprovação da existência da conta bancária em nome do proponente para o recebimento dos recursos deste Edital;
13.1.2. A assinatura do Termo será ainda precedida da verificação da situação de regularidade, mediante a verificação dos seguintes documentos.

a) PESSOA FÍSICA: Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais, estaduais, municipais e trabalhistas – CNDT;

b) PESSOA JURÍDICA (com ou sem fins lucrativos) e MEI:
I. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
II. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida Ativa da União, Estaduais, Municipais e Trabalhistas;
III. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
13.2 O agente cultural deve responder à convocação e assinar o Termo de Execução Cultural (devendo, para tanto, haver sido verificada sua situação de regularidade, conforme item anterior) no prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
13.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos na conta bancária específica, em parcela única.
13.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar o brasão da Prefeitura Municipal de Nova Russas e do Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura, em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação do Município de Nova Russas;
14.1.1 O referido apoio também deve ser citado ou creditado pelo proponente selecionado em todos os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.
14.1.2 Deverão ser incluídos em todas as peças de divulgação os seguintes dizeres: “PROJETO APOIADO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC N° 14.399/2022 - POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, DE NOVA RUSSAS”.
14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
14.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto n° 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
15.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII. O Relatório de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 90 (noventa) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
15.2.1. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.
15.2.2. A análise do Relatório de Execução do Objeto dos projetos apoiados deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados, priorizando sempre o controle de resultados sobre a consecução da finalidade pública a qual o recurso se destina.
15.3. Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto ou quando for recebida denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, devidamente avaliada, o Município exigirá relatório de execução financeira, a ser enviado no prazo de até 60 (sessenta) dias, acompanhado de todos os documentos de comprovação pertinentes.
15.4. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o agente cultural poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias, mediante a apresentação de plano de ações compensatórias, conforme área de atuação cuja mensuração econômica será feita a partir dos valores usualmente praticados no mercado, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
15.5. Os contemplados deverão manter a documentação apresentada pelo prazo de 5 (cinco) anos em meio físico ou digital.

16. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

16.1 Em caso de não haver habilitados suficientes ou classificados, valores poderão ser remanejados para outros editais, desde que para a mesma finalidade de contribuir com ações destinadas ao setor cultural.
16.2 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.
16.3 Em caso de haver saldos remanescentes após o final das ações previstas para o Município, em havendo projetos classificáveis, estes poderão ser convocados como suplentes posteriormente, desde que obedecida a ordem de pontuação, conforme avaliação.

17. CRONOGRAMA DO EDITAL

O Edital observará o seguinte cronograma, podendo haver alterações de acordo com a necessidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude de Nova Russas, mediante comunicação aos interessados e critérios deste edital.

ETAPAS	DATA
Publicação do dital	15/04/2024
Período de Inscrições	16/04/2024 a 19/04/2024
Análise da documentação	22/04/2024 a 23/04/2024
Publicação dos Habilitados e Inabilitados	24/04/2024
Prazo de Recurso	25/04/2024 a 26/04/2024
Resultado Final	29/04/2024

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes.
18.2. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres.
18.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário de Cultura de Nova Russas.
18.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.5. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
18.6. O Município de Nova Russas e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.
18.7. O proponente cede à Secretaria de Cultura, de Nova Russas/CE, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.
18.8. A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
18.9. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura, de Nova Russas/CE de qualquer responsabilidade civil ou penal
18.10. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.11. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023.
18.12 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Nova Russas/CE, em 15 de abril de 2024.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário Municipal De Cultura

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Nome do(a) agente cultural:

OBS: Os dados gerais do agente cultural (RG, CPF, endereço, etc.) serão extraídos do perfil no Mapa Cultural.

Em qual tipo de inscrição o(a) agente cultural se enquadra?

( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor Individual (MEI)
( ) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
( ) pessoa Jurídica com fins lucrativos

Linguagem e Categoria da inscrição: .

O agente cultural vai concorrer às cotas étnico-raciais?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, quais?

( ) Pessoas negras (pretas e pardas)
( ) Pessoas indígenas

OBS: Anexar Declaração étnico-racial, conforme modelo do Edital.

Título do Projeto:

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Descrição do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto:
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. Identifique entre 3 e 5 objetivos).

Objetivo Geral 1:
Objetivos específicos 1:
Objetivos específicos 2:
Objetivos específicos 3:

Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenos resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas)

Meta 1:
Meta 2:
Meta 3:
(Podem ser acrescentadas mais metas)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Valor destinado à acessibilidade (conforme Edital, deve ser de pelo menos 10% do valor total do projeto. Se o valor for inferior, inserir aqui a justificativa, conforme previsto no Edital).

Local onde o projeto será executado:
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:
Data final:

Equipe:
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do Profissional/ empr esa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa Negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação:
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida:
Neste campo, descreva a contrapartida a ser realizada;

O Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto).

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, orçamentos, etc.) utilizado como a referência específica do item de despesa.

DESCRIÇÃO DO ITEM	META RELACIONADA	JUSTIFICATIVA	UND. DE MEDIDA	VALOR UND.	QUANT.	VALOR TOTAL	REFERÊNCIA DE PREÇO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

NOME DO GRUPO/COLETIVO:

NOME DO REPRESENTANTE/INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

RG:_____, ÓRGÃO EXPEDIDOR DO RG:_____, CPF:_____, E-MAIL:_____
_____ TELEFONE: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo/coletivo acima indicado, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante do grupo/coletivo para fins de participação no **EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS – CATEGORIA QUADRILHAS JUNINAS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - NOVA RUSSAS,** outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nova Russas/CE, _____, de _____ de 2024.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE
(Igual à do documento de identificação)

ANEXO III
DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu_____ CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS - CATEGORIA QUADRILHAS JUNINAS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – NOVA RUSSAS /CE Nº_____/2024** que sou pessoa proponente _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Nova Russas/CE, _____, de _____ de 2024.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____Órgão Exped._____telefone (_) _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço_____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Nova Russas/CE, de_____de 2024.

Nome e assinatura da pessoa declarante

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Projeto:
CPF/CNPJ da pessoa inscrita:
Telefone:
E-mail:

RAZÕES DO RECURSO

Nova Russas/CE, _____de_____de 2024.

Nome e assinatura do(a) agente cultural

ANEXO VI
MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº /2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2024 – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pelo então Secretário de Cultura, Senhor ODIRLEI DA SILVA SOUTO, e o(a) AGENTE CULTURAL, XXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXXXX, expedida em SSPDS-CE, CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) XXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXX, CEP: 62.200-000, telefones: XXXXXXXXXX, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao Agente Cultural XXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/CPF nº XXXXXXXX, representado pelo(a) XXXXXXXXXXXX, contemplado no conforme EDITAL Nº 02/2024 PARA CONCESSÃO DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS CATEGORIA QUADRILHAS JUNINAS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - NOVA RUSSAS /CE.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ XXXXXXXX (XXX) reais.
4.2. Serão transferidos à conta do(a) XXXXXXXXXXXXXX, especialmente aberta no BANCO XXXXXXXXX, Agência: XXXXX, Conta Corrente nº XXXXX, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura:
I) transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Política Nacional Aldir Blanc Nova Russas na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações *in loco*.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 as alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 O monitoramento será realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, através de visita *in loco* e análise de relatórios mensais.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado na APRECE e no site oficial do Município (www.novarussas.ce.gov.br).

15. FORO
15.1. Fica eleito o Foro de Nova Russas/CE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Nova Russas, em XXX de XXX de 2024.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário De Cultura

XXXXXXXX
Agente Cultural

ANEXO VII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título do projeto:

Categoria do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

CPF/CNPJ do agente cultural proponente:

Número do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo da execução do projeto - Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. Ações realizadas para atingimento das metas (descreva as ações que foram realmente realizadas, especificando datas, locais, horários, público-alvo, etc. Fale também sobre eventuais alterações)

2.3. Análise do cumprimento das metas (fale sobre cada uma das metas, conforme previstas no Plano de Trabalho, identificando se elas foram integralmente cumpridas, parcialmente cumpridas ou não cumpridas, e explicando cada situação)
Meta 1:
Meta 2:
Meta 3:

Análise das medidas de acessibilidade implementadas
Que dificuldades foram encontradas para o cumprimento das metas?
Quais as soluções encontradas?

3. PÚBLICO ALCANÇADO
(Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas)

4. PRODUTOS GERADOS
A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: publicações, livros, catálogos, transmissões online, relatórios, artesanatos, obras, espetáculos, músicas, etc.
( ) Sim
( ) Não

Se sim, quais produtos culturais foram gerados?
Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

5. EQUIPE DO PROJETO
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

7. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

8. **AVALIAÇÃO DO ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DO PROJETO**
(descreva aqui até que ponto o projeto atingiu os seus objetivos originalmente previstos)

9. ANEXOS PARA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO
Anexe a este documento fotografias, depoimentos, listas de presença clipping de mídia, vídeo e outros itens que esteja vinculado ao cumprimento das ações propostas no Plano de Trabalho. Sugerimos que os eventos, fotografias, vídeos e outros meios digitais estejam inseridos no Mapa Cultural do Ceará.

Nova Russas/CE, _____de_____de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
(Igual à do documento de identificação)

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:06115F20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dá nova redação ao Anexo Único do Decreto nº 009/2024, de 08/02/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, usando das atribuições que lhe confere o art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 009/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que estabelece os valores de Plantões Hospitalares, a título de pagamento de plantão, aos profissionais em exercício de atividades hospitalares, no âmbito do município de Piquet Carneiro, passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único – O Decreto nº 009/2024, de 08 de fevereiro de 2024, alterou o Decreto nº 003/2021, dando nova redação ao Anexo Único.

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALORES RELATIVOS A PLANTÕES POR ATIVIDADE E CARGA HORÁRIA

TABELA I – PLANTÕES PARA MÉDICOS (DIA ÚTIL)

	HORAS PLANTÃO	CÓDIGO	VALOR BRUTO(R$)
CARGO: MÉDICO	12hs	A7	1.247,00
	24hs	A2	2.494,00

TABELA II – PLANTÕES PARA MÉDICOS (FINAL DE SEMANA)

	HORAS PLANTÃO	CÓDIGO	VALOR BRUTO (R$)
CARGO: MÉDICO	12hs	A3	1.320,18
	24hs	A4	2.640,36

TABELA III – PLANTÕES PARA MÉDICOS (FERIADO e DIFERENCIADO)

	HORAS PLANTÃO	CÓDIGO	VALOR BRUTO (R$)
CARGO: MÉDICO	12hs (FER.)	A5	1.467,37
	24hs (FER.)	A6	2.934,75
	12hs (DIF.)	D7	2.500,00
	24hs (DIF.)	D8	5.000,00

TABELA IV – PLANTÕES PARA ENFERMEIRO (DIA ÚTIL, FERIADO, DIFERENCIADO e FINAL DE SEMANA)

	HORAS PLANTÃO	CÓDIGO	VALOR BRUTO (R$)
CARGO:	12hs	B1	176,08
	24hs	D9	352,17
. ENFERMEIRO	12hs (fer.)	E1	195,65
. BIOQUÍMICO	24hs (fer.)	E2	391,30
. FISIOTERAPEUTA	12hs (dif.)	E3	293,48
. ASSISTENTE SOCIAL	24hs (dif.)	E4	586,95
. NUTRICIONISTA	12hs (final sem.)	E5	185,86
	24hs (final sem.)	E6	371,73

TABELA V – PLANTÕES PARA TECNOLOGO EM RADIOLOGIA (DIA ÚTIL, FERIADO, DIFERENCIADO e FINAL DE SEMANA)

	HORAS PLANTÃO	CÓDIGO	VALOR BRUTO (R$)
CARGO: TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	12hs	E7	176,08
	24hs	E8	352,17
	12hs (fer.)	E9	195,65
	24hs (fer.)	F1	391,30
	12hs (dif.)	F2	293,48
	24hs (dif.)	F3	586,95
	12hs (final sem.)	F4	185,86
	24hs (final sem.)	F5	371,73

TABELA VI – PLANTÕES PARA TEC. EM ENFERMAGEM (DIA ÚTIL)

	HORAS PLANTÃO	CÓDIGO	VALOR BRUTO (R$)
CARGO: TEC. EM ENFERMAGEM	12	A8	90,00
	24	F6	180,00

TABELA VII – PLANTÕES PARA AUX. EM ENFERMAGEM (DIA ÚTIL)

	HORAS PLANTÃO	CÓDIGO	VALOR BRUTO (R$)
CARGO: AUX. EM ENFERMAGEM	12	F7	90,00
	24	F8	180,00

TABELA VIII – PLANTÕES PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA (DIA ÚTIL)

	HORAS PLANTÃO	CÓDIGO	VALOR BRUTO (R$)
CARGO: TEC. EM RADIOLOGIA	12	F9	90,00
	24	G1	180,00

TABELA IX – PLANTÕES PARA MOTORISTA (DIA ÚTIL)

	HORAS PLANTÃO	CÓDIGO	VALOR BRUTO (R$)
CARGO: MOTORISTA	12	G2	90,00
	24	G3	180,00

TABELA X – PLANTÕES PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIA ÚTIL)

	HORAS PLANTÃO	CÓDIGO	VALOR BRUTO (R$)
CARGO: AUX. SERVIÇOS GERAIS	12	G4	65,00
	24	G5	130,00

TABELA XI – PLANTÕES PARA RECEPCIONISTA (DIA ÚTIL)

	HORAS PLANTÃO	CÓDIGO	VALOR BRUTO (R$)
CARGO: RECEPCIONISTA	12	G4	80,00
	24	G5	160,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Anexo Único do Decreto municipal nº 009/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 09 de abril de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:0F780C8B

